



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



CÉLIA REGINA MAZZO

**OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NA VIDA
DOS MORADORES DA REGIÃO DO ENGENHEIRO CARDOSO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEVI (SP)**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

PATO BRANCO

2014

CÉLIA REGINA MAZZO



**OS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ NA VIDA DOS
MORADORES DA REGIÃO DO ENGENHEIRO CARDOSO DO
MUNICÍPIO DE ITAPEVI (SP)**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Câmpus* Pato Branco.

Orientadora: Prof^a. Dra. Elizangela Mara Carvalheiro

PATO BRANCO

2014



TERMO DE APROVAÇÃO

Os Benefícios do Programa Renda Cidadã na Vida dos Moradores da Região do Engenheiro Cardoso do Município de Itapevi (SP)

Por

Célia Regina Mazzo

Esta monografia foi apresentada às **19H e 40 minutos** do dia **17 de Outubro de 2014** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Câmpus* Pato Branco. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho **Aprovado**.

Prof^a. Dra. Elizangela Mara Carvalheiro
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco
(Orientadora)

Prof^o Msc. Herus Pontes
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

Prof. Dr. Osney Marcos Cardoso
UTFPR – *Câmpus* Pato Branco

“A Folha de Aprovação assinada encontra-se na Coordenação do Curso (ou Programa)”.

Dedico este trabalho, in memória da minha querida mãe Aparecida Mazzo, que deixou para suas filhas, a melhor herança que um Pai pode dar: “O estudo”, herança essa que mesmo sem ter tido nos ensinou o que nenhum livro ensina: “carácter e honestidade.

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo dom da vida, por me amparar nos momentos difíceis dando-me força e perseverança para vencer os obstáculos.

Ao meu querido esposo pela compreensão e incentivo nesse e em todos os momentos do curso.

Aos meus filhos que por muito tempo fiquei longe, mas ciente que tudo que fazia era em prol deles.

Aos meus amigos que no decorrer do curso tiramos dúvidas, debatemos questões, nos interagimos, mas em especial a querida amiga Madalena Felipe que muito se fez presente.

À todos tutores presenciais, professores, pesquisadores do curso de especialização em Gestão Pública, pela dedicação e a minha Orientadora Prof^a. Elizangela Mara Carvalheiro, que me orientou, pela sua disponibilidade, interesse e receptividade com que me recebeu e pela prestabilidade e paciência com que me ajudou.

Enfim, sou grata a todos que contribuíram de forma direta ou indireta para realização desta monografia.

“As nuvens mudam sempre de posição, mas são sempre nuvens no céu. Assim devemos ser todo dia, mutantes, porém leais com o que pensamos e sonhamos; lembre-se, tudo se desmancha no ar, menos os pensamentos”. (Paulo Beleki).

RESUMO

MAZZO, Célia Regina. Os Benefícios do Programa Renda Cidadã na Vida dos Moradores da Região do Engenheiro Cardoso do Município de Itapevi (SP) 2014. 81 p. Monografia (Especialização Gestão Pública). Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2014.

As desigualdades sociais e a má distribuição de renda trouxeram inúmeras consequências as famílias brasileiras, entre elas: a fome, a miséria, a desnutrição, o desemprego, a mortalidade e tantos outros. Com vistas a minimizar este problema, o Governo Estadual implantou o programa Renda Cidadã, cuja finalidade foi a concessão de um benefício às famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, este trabalho se propôs a analisar o Programa Renda Cidadã do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Engenheiro Cardoso do Município de Itapevi (SP) e saber até que ponto esse benefício ajudou essas famílias. Além disso, foi realizada uma breve descrição sobre a implantação e os benefícios gerados no dia-a-dia das pessoas que dele se serviram, onde os destaques contemplaram os maiores desafios enfrentados por essas famílias que em meio a tantos problemas conseguiram emancipar-se financeiramente e ainda compreender como as políticas se inseriram nesse processo e como a utilização do programa Renda Cidadã refletiu na vida dessas pessoas: na cultura no trabalho e no ambiente em que estão inseridas. Os resultados obtidos foram muito satisfatórios podendo perceber que o benefício fez grande diferença na vida das pessoas, especialmente daquelas que utilizaram o equipamento implantado no município (Cras) e participaram dos projetos, programas e ações oferecidos na unidade. Porém, foi entristecedor identificar pessoas acomodadas, que em meio tantas dificuldades não obtiveram interesse algum em sair da sua “zona de conforto” em prol de uma melhoria na sua qualidade de vida não participando assim de nenhum projeto, programa ou ação que poderia lhe trazer algum retorno financeiro. Para tanto, foi utilizado uma pesquisa descritiva, qualitativa e de campo junto às famílias beneficiadas.

Palavras-chave: Renda Cidadã, benefícios e ações desenvolvidas, qualidade de vida, resistência a mudanças.

SUMMARY

MAZZO, Ducker. The Citizen Income program benefits in the lives of the residents of the region of the municipality of Cardona Engineer Itapevi (SP) 2014. 81 p. Monograph (Specialization public administration). Federal Technological University of Paraná, Pato Branco, 2014.

Social inequalities and poor income distribution have brought numerous consequences Brazilian families, among them: hunger, poverty, malnutrition, unemployment, mortality and many others. In order to minimize this problem, the State Government deployed the Citizen Income program, whose purpose was the granting of a benefit to low-income families who find themselves in situations of social vulnerability. Thus, this work is proposed to analyze the program Citizen Income of the reference center of Social Assistance (CRAS) in the region of the municipality of Cardona Engineer Itapevi (SP) and how far this benefit has helped these families. Furthermore, it was held a brief description about the deployment and the benefits generated in daily life of the people he served, where highlights included the biggest challenges faced by these families in the midst of so much trouble managed to emancipate herself financially and understand how policies crept in this process and how using the program Citizen Income reflected in the lives of these people: in the culture at work and the environment in which they are inserted. The results were very satisfactory and may realize the benefit made big difference in people's lives, especially those who used the equipment deployed in the municipality (Cras) and participated in the projects, programs and activities offered in the unit. However, it was saddening to identify people accommodated, that amid so many difficulties did not interest in out of your "comfort zone" for an improvement in their quality of life by not participating in any project, program or action that could bring you some financial return. To this end, we used a descriptive, qualitative research and field next to families benefited.

Keywords: citizen income, benefits and initiatives developed, quality of life, resistance to change.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – IDADE DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS	40
GRÁFICO 2 – ESCOLARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS	41
GRÁFICO 3 – OCUPAÇÃO DAS PESSOAS NO MERCADO DE TRABALHO	42
GRÁFICO 4 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR	43
GRÁFICO 5 – NÚMERO DE FAMILIARES CONVIVENDO SOB MESMO TETO.	44
GRÁFICO 6 – RENDA FAMILIAR	45
GRÁFICO 7 – TIPO DE MORADIA	45
GRÁFICO 8 – NÚMERO DE CÔMODOS	46
GRÁFICO 9 – TEMPO DE PROGRAMA	47
GRÁFICO 10 – BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS PELO PROGRAMA	48
GRÁFICO 11 – EMPREGABILIDADE DOS RECURSOS OFERECIDOS	49
GRÁFICO 12 – PERCENTUAL DOS QUE FAZEM CURSOS	50
GRÁFICO 13 – BENEFÍCIOS TRAZIDOS ATRAVÉS DOS CURSOS	51

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CRAS ENGENHEIRO CARDOSO.....	23
--	----

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO CRAS ENGENHEIRO CARDOSO.....	27
FIGURA 2 - ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO CRAS ENGENHEIRO CARDOSO	33
FIGURA 3 - JOVENS DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM	34
FIGURA 4 - JOVENS DO PROGRAM “JOVENS EM FOCO”	35
FIGURA 5 - CRIANÇAS DO PROJETO “CRIANÇAS EM AÇÃO”	36
FIGURA 6 - PALESTRA AUTO ESTIMA	37
FIGURA 7 - CURSO DE CHINELO	38
FIGURA 8 - CURSO DE TRANÇA AFRO	38
FIGURA 9 - CURSO DE OVOS DE PÁSCOA	39
FIGURA 10 - ENTREGA DE CERTIFICADOS	39
FIGURA 11 - AGITA GALERA	39

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PTRs	Programas de Transferência de Renda
SEADS	Secretaria Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social
PAIF	Programa Atenção Integral as Famílias
NOB	Norma Operacional Básica
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PBF	Programa Bolsa Família
PRC	Programa Renda Cidadã
BPC	Benefício de Prestação Continuada
DRADS	Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Regional
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
TB	Tuberculose

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1.2 JUSTIFICATIVA.....	16
OBJETIVOS	18
3.1 OBJETIVO GERAL.....	18
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	18
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	19
4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
4.2. CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
4.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ	23
4.4 CADASTRO PRÓ-SOCIAL.....	25
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	27
5.1 LOCAL DA PESQUISA OU LOCAL DO ESTUDO	27
5.2 TIPO DE PESQUISA OU TÉCNICAS DE PESQUISA	28
5.3 COLETA DOS DADOS.....	29
5.4 ANÁLISE DE DADOS	31
RESULTADOS DA PESQUISA	32
6.1. PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES DO CRAS CARDOSO.....	33
6.2 CARACTERIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ DO CRAS CARDOSO ...	40
6.3 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA	46
6.4 APONTAMENTOS DOS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROGRAMA RENDA CIDADÃ.....	49
6.4.1 BENEFÍCIOS DO PROGRAMA PARA OS PARTICIPANTES DOS CURSOS DO CRAS CARDOSO .	51
6.4.2 BENEFÍCIOS DO PROGRAMA PARA OS PARTICIPANTES QUE NÃO FIZERAM OS CURSOS DO CRAS CARDOSO	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	61
APÊNDICE (S).....	61
ANEXO (S).....	67

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 representa uma conquista no que se refere à instituição da seguridade social no Brasil. Composta de políticas públicas voltadas para a saúde, a previdência social e a assistência social, considera-se determinante debate sobre a inclusão dos Programas de Transferência de Renda (PTRs) na agenda pública (SILVA, 2007).

No final de 2005, na cidade de Itapevi, inaugurava-se em áreas consideradas vulneráveis quatro Centro de Referências de Assistência Social (CRAS). Nos bairros de Amador Bueno, Engenheiro Cardoso, Vila Aurora e Maristela, são equipamentos que dão ênfase aos serviços sócios-assistenciais.

O CRAS, também conhecido como “Casa das Famílias”, é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Assim, após nove anos, ainda engatinhando, mas já colhendo seus frutos, os CRAS, oferecem diversos projetos, cursos, programas e ações voltados as famílias de baixa renda.

Dentro dos programas ofertados nos CRAS, está presente o programa Renda Cidadã, que abrange todos municípios do Estado de São Paulo, associados a ações que possibilitem melhoria da qualidade de vida e geração de rendas as famílias cadastradas mediante a transferência direta do benefício. A partir deste programa vem o questionamento: Se o programa renda cidadã são recursos oferecidos para beneficiar famílias em situação de risco social associado a ações que possibilitam melhorias na qualidade de vida das pessoas, o que justifica tantas famílias que recebem o benefício continuarem compondo o número de famílias de extrema vulnerabilidade social? Quais os benefícios que o programa Renda Cidadã efetivamente traz para as famílias que o recebem?

Para elaboração deste estudo, foi realizada a análise do método atual, utilizando a pesquisa aplicada com o aceite dos beneficiários do Programa Renda Cidadã que deu-se quinze dias antes (na reunião anterior) no meu ambiente de trabalho ao final da reunião do Renda Cidadã onde foi mencionado que o objetivo do estudo era para que o mesmo fosse utilizado em minha Monografia conforme carta

explicativa no Apêndice A. Foi explicado ainda que seria entregue um questionário envolvendo perguntas de múltiplas escolhas aos beneficiários que quisessem e se disponibilizassem a responder no final da próxima reunião e que o mesmo seria do mais absoluto sigilo não havendo necessidade de identificação sendo apenas para gerar conhecimentos e este seria recolhido por mim no final da próxima reunião. E posteriormente seria selecionado 20 beneficiários entre eles, 10 (dez) que fizeram os cursos e outros 10 (dez) beneficiários, que não fizeram curso algum na unidade para uma entrevista oral, mediante o aceite dos mesmos onde seria marcado dia e horário de comum acordo evitando assim não atrapalhá-los nos seus afazeres diários.

O presente estudo pretendeu avaliar os benefícios oferecidos pelo Governo Estadual, através do programa Renda Cidadã identificando-os a diferença na vida dos beneficiários que utilizaram apenas o recurso monetário mensal oferecido pelo programa, como também das demais ferramentas que a unidade Cras disponibilizou para os beneficiários do programa, como por exemplo: cursos de geração de renda, projetos, programas e ações voltadas para sócio educativo. Para tanto foram apresentados conceitos e princípios dos programas estadual, municipal, bem como dos órgãos do Ministério do Combate a Fome (MDS).

A partir das reflexões teóricas abordou-se em pesquisa de campo as questões relativas aos benefícios oferecidos pelo programa, a mudança na vida das pessoas que se utilizaram-se deles e, com destaque principal a falta de interesse de alguns na participação desses programas.

Esta dinâmica permitiu compreender de que forma o programa Renda Cidadã beneficia os moradores da região do Engenheiro Cardoso.

1.2 JUSTIFICATIVA

As desigualdades sociais e a má distribuição de renda trouxeram inúmeras consequências as famílias brasileiras, entre elas: falta de acesso a educação, a uma melhor qualidade de vida, oportunidades no mercado de trabalho por falta de qualificação profissional, moradia, saúde, entre tantos outros.

A desigualdade social está presente em todos os países do mundo, mais é mais grave nos países subdesenvolvidos ou não desenvolvidos decorrentes da má distribuição de renda e até mesmo pela falta de investimentos dos governantes na área social, agravando a situação da maioria da população que fica a deriva daqueles que detém os recursos.

Estudos afirmam que a desigualdade social surgiu com o capitalismo, ou seja, o sistema econômico que passa a perpetrar a ideia de acumulação de capital e de propriedade privada; ao mesmo tempo que incita o princípio da maior competição e o nível das pessoas baseados no capital e no consumo (DESIGUALDADE SOCIAL, 2014).

Trazendo inúmeras consequências a desigualdade social afeta a população ocasionando a miséria, a desnutrição, aumento de mortalidade, favelização, aumento de índice de violência, desemprego e tantos outros problemas que traz as inúmeras famílias brasileiras e demais países. Mesmo que o país nos últimos anos tenha apresentado uma diminuição da pobreza, o nível de desigualdade social no Brasil ainda é muito notório.

O governo do Estado de São Paulo com o objetivo de atender famílias em situação de pobreza, implementou por meio de transferência direta de renda mensal temporária familiar, per capita de até meio salário mínimo o programa Renda Cidadã, mediante também, ações complementares.

Este estudo contemplou a emancipação financeira de algumas famílias que se dispuseram a participar de programas oferecidos na unidade (Cras Cardoso) e muito se beneficiaram por eles levando inclusive, algumas pessoas (ainda que uma minoria) a se tornarem microempresários. Porém, como esses cursos de geração de renda oferecidos através do programa Renda Cidadã, são facultativos e não obrigatórios, não requerendo por parte dos beneficiários nenhuma obrigatoriedade a

não ser nas reuniões mensais, notou-se uma dependência econômica muito grande pela maioria dos beneficiários por falta de interesse e comodismo deles próprios.

Saber que existem famílias que conseguiram sua emancipação financeira através de um programa social é imensamente satisfatório a todos nós brasileiros e ainda, por parte dos governantes, significa, uma família a menos para se preocuparem.

Consideradas famílias de baixa renda, em meados de 2014 no município de Itapevi, já tínhamos aproximadamente 5886 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis) famílias cadastradas somente no Programa Renda Cidadã..

Sendo a família o bem maior, conhecer de perto a realidade das famílias cadastradas mediante a transferência direta de renda como apoio financeiro e saber que existem famílias que mesmo lutando pela sobrevivência em meio a tantas dificuldades conseguiram sua emancipação financeira, é mais do que natural que desperte a curiosidade para se responder a pergunta: - Como? Por quê algumas conseguiram e outras não?

Assim, realiza-se esta pesquisa com o objetivo de buscar responder essas questões, ampliando minha visão do que acontece realmente com essas famílias que receberam o benefício e mesmo com todas as ações, cursos e projetos oferecidos não conseguiram emancipar-se. Realizei esta, para que, a mesma seja utilizada como ferramenta, instrumento de análise para demais pesquisas e conhecimentos para quem sabe implementação de novas técnicas, novos recursos ou até mesmo novas ações ou projetos governamentais.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar o Programa Renda Cidadã do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Engenheiro Cardoso do município de Itapevi (SP).

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever o Programa Renda Cidadã do CRAS Cardoso;
- Identificar as principais ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda ofertada pelo CRAS Cardoso as famílias de extrema vulnerabilidade social;
- Avaliar a participação das famílias nos grupos de convivência familiar, nos projetos e ações ofertados pelo CRAS Cardoso;
- Analisar as famílias que conseguiram sua emancipação financeira e saber os maiores desafios enfrentados para atingir essa conquista;

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Sendo de grande abrangência o termo “Políticas Públicas”, mencionaremos aqui a aplicabilidade dos serviços sócio assistencial no Cras – Centro de Referência da Assistência Social do Engenheiro Cardoso e apresentaremos todos os programas, projetos e ações que a unidade oferece desde 2004 quando assim passou a ser instituída a elaboração do sistema único da Assistência Social o SUAS, com a finalidade de regulamentar os todos esses serviços desenvolvidos no âmbito social.

4.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

“Políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado” (TEIXEIRA, 2002, p.2).

Souza (2003, p.13) conceitua política pública como o;

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente).

As políticas públicas buscam encontrar formas para resolver sobretudo os conflitos referidos a bens públicos (RUA, 1998). No mesmo sentido, esta autora ressalta que as políticas públicas compreendem um conjunto de decisões e ações direcionadas à solução de problemas políticos. Entende-se por atividade política os procedimentos formais e informais que traduzem as relações de poder na sociedade.

As políticas públicas são elaboradas, executadas e fiscalizadas nos âmbitos municipal, estadual e federal. A união, em toda a administração direta, é a principal responsável por garantir as políticas públicas. A descentralização da administração direta criada pela Constituição Federal de 1988 estabelece competências para os 3 órgãos união, estado e município. Por meio dos Conselhos municipais, estaduais e

federais a sociedade civil também participa da elaboração e da gestão dessas políticas (ALBUQUERQUE, 2006).

A criação de uma política são formadas por fases sequencias, tais como ressaltado por RUA (2009, p. 37-38):

a) **formação da agenda**: ocorre quando uma situação problema que desperte o interesse público é levado a discussão de um grupo de autoridades dentro e fora do governo;

b) **formação das alternativas**: trata da análise da situação problema, agora já pertencente a agenda. Esta análise leva em consideração diversos e contrapostos interesses, Estado e sociedade, e que após discussão dos atores, representantes de cada lado, chegam a uma solução;

c) **tomada de decisões**: que ocorrerá sequencialmente a formação de alternativas, é o início da resolução da situação problema trazido à discussão, pois traduz o que foi resolvido e aceito pela maioria das partes envolvidas;

d) **implementação**: é colocar em prática o que foi decidido, buscando nas diversas organizações envolvidas transformar o que era meta em realidade sendo que nesta fase teremos, juntamente com a implementação, o **monitoramento** - “o monitoramento é um conjunto de procedimentos de apreciação dos processos adotados, dos resultados preliminares e intermediários obtidos e do comportamento do ambiente da política”; e

e) **avaliação**: fase final do ciclo de políticas é de suma importância, é através dela que irão ser avaliadas as políticas públicas e servirá para fornecer elementos aos gestores de forma que estes efetuem os ajustes necessários para que sejam obtidos os resultados pretendidos.

O que ocorre no Brasil, é que as demandas da população são resolvidas através da adoção de políticas públicas, principalmente quando o assunto é questão social. O problema da desigualdade é crônico, a concentração de propriedades e renda nas mãos de uma minoria acompanha toda histórica de formação do país, que sempre foi marcada por exclusões, fome, miséria, entre outros.

Com o processo de industrialização a partir de 1930, e a própria Política de Substituição das importações adotada pelo Getúlio Vargas, que enfatizou a migração agravou ainda mais a desigualdade social. O movimento de pequenos grupos e as primeiras iniciativas de Vargas faz com que inicie as primeiras iniciativas socialistas.

Mas somente em 1988, com a Constituição Federal é que a assistência social têm uma nova concepção, um novo enfoque, passando a ser tratada como política

pública de direito. Com base nesta Constituição, em 1993 foi elaborada a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e, em 2004 foi instituída a elaboração do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, com finalidade de regulamentar os serviços, benefícios, programas e projetos desenvolvidos na âmbito social.

O Sistema único da Assistência Social, o SUAS, favoreceu imensamente os beneficiários dos Programas Sociais, regulamentando todos os serviços oferecidos nas unidades proporcionando assim um avanço na área da Assistência Social.

Este prevê a implantação dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, em todo o território nacional.

4.2. CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os centros de referências da assistências social articulam uma rede de proteção social básica, atendendo a população que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS - o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública que tem por finalidade atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário.

O Programa Renda Cidadã foi instituído em Setembro de 2001 pelo Governo do Estado de São Paulo junto a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS) com o propósito de implementar as políticas públicas de apoio à família.

O CRAS é a “Casa das Famílias” que dá ênfase aos serviços sócio assistenciais. Resumidamente falando é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Um equipamento onde são ofertados diversos serviços e ações do programa de atenção Integral à Família (PAIF). É a porta de entrada dos usuários à rede de proteção social básica (SUAS) e outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, demais políticas públicas.

Os CRAS de Itapevi estão apoiados no comprometimento que este Município, através da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Ação Social/Conselho

Municipal de Assistência Social, possui com a construção da Política Municipal de Assistência Social, tendo como base e suporte legal o aparado de leis existentes:

Constituição Federal/88; LOAS/ PNAS/ SUAS/ NOB/ ECA, deliberações dos Conselhos Municipais e os instrumentos de gestão.

O site oficial do Município de Itapevi, em 2014, usa a seguinte definição para o CRAS:

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – são os braços da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, espalhados em bairros considerados polos na cidade. Através dos CRAS, os munícipes podem ter acesso aos mesmos serviços disponíveis na sede da Assistência Social, sem a necessidade de se deslocar ao centro de Itapevi

Atualmente o Município de Itapevi possui 4 Cras: Cras Amador Bueno, Cras Vila Aurora, Cras Maristela e Cras Engenheiro Cardoso.

Temos inseridos até o presente momento no município de Itapevi 5886 famílias sendo divididas entre os quatro Centro de Referências espalhados pela cidade.

Dentre os serviços oferecidos pelo CRAS destaca-se os serviços sócioeducativo geracionais, intergeracionais e com famílias; serviços sócio-comunitário; a reabilitação na Comunidade; entre outros.

Entre os benefícios estão a transferência de renda (Bolsa Família); transferência de renda (outros); benefícios de Prestação Continuada (BPC); benefícios Eventuais (assistência em espécie ou material); dentre outros.

Os principais programas e projetos oferecidos são capacitação e promoção da inserção produtiva; promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família, e no Benefício de Prestação Continuada; projetos e Programas de Enfretamento á Pobreza e a Fome; e a geração de trabalhos e Renda.

A região de abrangência do CRAS Cardoso pode ser observada no quadro abaixo.

CRAS Engenheiro Cardoso Rua Rosangela Mariana de Lima, 266 – Engenheiro Cardoso/ Itapevi Cep: 06654-160	
• Bairro das Pitas	Jardim Santa Clara
• Bairro dos Abreus	Jardim Santo Américo
• Chácara Nossa Senhora Aparecida	Jardim São Luiz
• Chácara Primavera	Jardim São Paulo
• Chácara Santa Cecília	Parque Itamaraty
• Cidade Saúde	Parque Ciras
• Colinas de São José	Parque Boa Esperança
• Jardim Beatriz	Santo Antonio da Boa Vista
• Jardim Aurora	Vila Dona Paulina
• Jardim Briquet	Vila Dr. Cardoso
• Jardim Dona Elvira	Vila Garcia
• Jardim Hokaido	Vila Romênia
• Jardim Julieta	Vitápolis
• Jardim Itaparica	Vila Olinda
• Jardim Maria Cecília	Vila Santa Clara
• Jardim Maria Judite	Vila São Francisco
• Jardim Nossa Senhora de Fátima	Jardim São Luiz

Quadro 1 – Área de abrangência do CRAS Cardoso

Fonte: Elaborado pela autora.

Tendo na sua composição uma área de abrangência de 34 bairros, o Cras oferece diversos benefícios entre eles o programa Renda Cidadã. Veremos a seguir a caracterização desse programa e quem pode dele fazer parte.

4.3 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

O Programa Renda Cidadã foi instituído em Setembro de 2001 pelo Governo do Estado de São Paulo junto a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS) com o propósito de implementar as políticas públicas de apoio à família.

É um programa de transferência de renda que surgiu com o propósito de enfrentar o processo de vulnerabilidade de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seu sistema de relações e os papéis desempenhados. Um grande número de famílias vivencia processo de vulnerabilidade em decorrência do desemprego ou subemprego, falta de qualificação profissional, analfabetismo, situação precária de saúde, falta de moradia ou

moradias precárias, falta de saneamento básico, violência, dependência química, separações e perdas na família, migração, assentamentos e reassentamentos.

Bacha e Unger (1978) defenderam a complementação monetária das famílias pobres como mecanismo de redistribuição de renda, tendo em vista a sobrevivência da democracia política que requer um limite no nível de desigualdade e de miséria num país. A natureza do Renda Cidadã é um benefício social de concessão temporária e é destinada à famílias com renda per capita (por pessoa), de até meio salário mínimo por mês.

O Programa Renda Cidadã tem como objetivo beneficiar famílias em situação de risco social, residentes em bolsões de pobreza, com o apoio financeiro mensal de R\$ 80,00 (oitenta) reais, associado a ações que possibilitem melhoria na qualidade de vida. O Programa abrange todos os municípios do Estado de São Paulo, com atendimento focado em locais de extrema vulnerabilidade social: favelas, habitações populares, cortiços e assentamentos.

A definição e o posicionamento dos Programas de transferência de Renda na política Social Brasileira para Maria Ozanira da Silva e Silva, Professora, Doutorada e uma grande escritora na área:

As experiências brasileiras de Programas de Transferência de Renda foram iniciadas, em nível local, em 1995. Vários estados criaram programas similares desde 1999. A primeira experiência nacional foi iniciada em 1996 e outras foram criadas a partir de 2001. Em 2003, foi iniciado um esforço de unificação dos Programas de Transferência de Renda, com a criação do Programa Bolsa Família. O Congresso Nacional Brasileiro aprovou e o Presidente da República sancionou um projeto de lei de autoria do Senador Eduardo Suplicy para a criação de um Programa Nacional de Renda de Cidadania, para ser iniciado em 2005. O pressuposto é que uma transferência monetária para famílias pobres pode interromper o ciclo vicioso da pobreza, quando articulada a políticas estruturantes. Pretendo apresentar esses programas, seu desenvolvimento e suas possibilidades e limites (SILVA, 2014, p.1).

Os critérios para inscrição das famílias no Renda Cidadã são: viver em área caracterizada como bolsão de pobreza; morar no município há no mínimo dois anos; e ter renda mensal familiar de até dois salários mínimos.

O programa tem como prioridade atender famílias com o chefe, ou provedor da casa, desempregado; chefiadas prioritariamente por mulheres; com maior número de filhos com idade inferior à 16 anos; com membro egresso do sistema

penitenciário ou em situação de privação de liberdade ou com filhos cumprindo medida socioeducativa. Fonte: <http://social.assis.sp.gov.br/site/?p=pagina&id=7>.

Para receber o subsídio, as famílias devem participar das ações desenvolvidas pelo município, comprovar a matrícula e frequência escolar dos filhos com idade entre 6 e 15 anos e manter a carteira de vacinação atualizada dos filhos com até 7 anos. O período de permanência no programa é de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante avaliação, até o prazo de 24 meses (PROGRAMA RENDA CIDADÃ, 2014).

A seguir mencionaremos como é feito a inserção das famílias no Cadastro Pró Social que é um cadastro único concebido pelo sistema Web que reúne e organiza todas as informações necessárias fornecendo os meios de articulação entre os diversos programas, sejam eles públicos ou privados.

4.4 CADASTRO PRÓ-SOCIAL

A estratégia do Governo de São Paulo para enfrentar a pobreza e a desigualdade social é o desenvolvimento social integrado. Esta ação envolve a articulação de programas e projetos desenvolvidos por diferentes Secretarias de Estado e por outras instâncias governamentais federação e municípios, além de entidades sociais e empresariais (WERCHEIN e NELETO, 2003).

Para atender essa estratégia, criou-se o Cadastro Pró-Social, concebido como um sistema Web, para reunir e organizar as informações das ações sociais executadas no Estado de São Paulo, fornecendo os meios necessários para a articulação dos diversos programas, sejam eles públicos ou privados.

O sistema está estruturado em três módulos principais: cadastro único de instituições, cadastro único de programas, projetos e ações, cadastro único de famílias e beneficiários, e um módulo complementar de recuperação de informações.

No módulo cadastro único de instituições, os órgãos governamentais, as entidades e municípios que desenvolvem ações sociais no Estado fazem seu registro através da Internet, constituindo um banco de dados com informações padronizadas sobre essas instituições.

O módulo do cadastro único de programas, projetos e ações registra as ações sociais desenvolvidas pelas instituições cadastradas.

O módulo do cadastro único de beneficiários tem como base o cadastramento das famílias beneficiárias ou potencialmente beneficiárias de programas sociais. O cadastramento das famílias é feito diretamente pela instituição executora do programa, através da Web.

O sistema entrou em operação em março de 2004, conta atualmente com uma base de mais de um milhão de famílias cadastradas e permite a visualização dos beneficiários de três importantes programas de transferência de renda: Renda Cidadã (mais de 60.000 famílias) e Ação Jovem (cerca de 10.000 famílias), ambos estaduais, e Bolsa Família (cerca de 700.000 famílias), federal.

As ações complementares são atividades organizadas e regulares, de iniciativa pública e/ou privada com a função de ampliar a oportunidade de desenvolvimento de proteção e de inclusão social que, somadas à transferência de renda, favorecem o desenvolvimento da autonomia dos beneficiários como:

- a) Serviço Socioeducativo: este serviço deve estimular o diálogo, a reflexão, a troca de experiências, a emancipação e a participação social da família;
- b) Apoio à Formação e Capacitação: esta ação tem por objetivo promover a formação e/ou educação socioprofissional para o trabalho coletivo ou individual;

Atendidos os critérios acima, a família precisa procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua moradia para o cadastramento ao Programa Renda Cidadã.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A partir da fundamentação teórica apresentada e com intuito de alcançar os objetivos propostos neste trabalho, será apresentada a seguir a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa.

5.1 LOCAL DA PESQUISA OU LOCAL DO ESTUDO

A pesquisa foi realizada no CRAS do Engenheiro Cardoso que está localizado sito a Rua Rosângela Mariana de Lima, 266, Bairro Cardoso, no município de Itapevi /São Paulo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Itapevi com sede sito rua Joaquim Nunes, nº 65, Centro de Itapevi, Cep: 06653-090 cadastrado no CNPJ: 46.523.031/0001-28 sob supervisão da Drads de Osasco /São Paulo.



Figura 1 – Localização Geográfica do CRAS Engenheiro Cardoso
Fonte: Prefeitura Municipal de Itapevi (2014).

O CRAS do Engenheiro Cardoso, atende atualmente 934 (novecentos e trinta e quatro) famílias cadastradas no programa Renda Cidadã que fazem parte da sua área de abrangência distribuídas entre os 35 bairros pertencentes a unidade do Cardoso, onde são desenvolvidos serviços, benefícios, programas, projetos e ações para os usuários dos programa.

O CRAS Cardoso possui na sua composição: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Orientador Social, 2 Agentes de Ação Social, 1 Agente Administrativo, 2 Apoios, 2 Monitores, 2 Ajudantes Gerais e 2 Frentes de Trabalho.

5.2 TIPO DE PESQUISA OU TÉCNICAS DE PESQUISA

A pesquisa teve como objetivo identificar e avaliar a real necessidade e a aplicabilidade dos recursos oferecidos através do Programa Renda Cidadã, as famílias de baixa renda. Ens (2006 apud LUDKE; ANDRÉ, 1986, p.1) explicitam que para se realizar o ato de pesquisar “é necessário confrontar os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele”.

Neste sentido, os mesmos autores explicam:

É importante ressaltar que o ato de pesquisar é uma atividade básica da ciência. É por meio desta atividade científica que se descobre a realidade. Para descobri-la é preciso questionar e estabelecer “perguntas inteligentes”. Esse confronto não cai do céu e nem nasce do nada, ele emerge de um problema que intriga um pesquisador. O problema é fruto de inquietações, curiosidades, questionamentos em relação à realidade como ela se apresenta ENS (2006 p.1).

Para elaboração deste estudo, foi realizada a análise do método atual, utilizando a pesquisa aplicada, que segundo Silva, Menezes (2011, p.20), “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”.

A fim de mostrar a veracidade dos fatos e a realidade do que está acontecendo, as formas de pesquisa utilizadas foram duas: a qualitativa e a quantitativa. A qualitativa, que segundo Silva; Menezes (2011, p. 20), “não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para a coleta de dados e o pesquisador é o instrumento chave” e, a quantitativa, que tem suas raízes no pensamento positivista lógico, tende a enfatizar o raciocínio dedutivo, as regras da lógica e os atributos mensuráveis da experiência humana.

Já o método utilizado foi a pesquisa descritiva, que, “visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. (SILVA: MENEZES 2001, p.21).

Esta pesquisa utilizou quatro métodos de coleta de dados: dados cadastrais, questionário, entrevista e observação sistemática.

Para Silva: Menezes (2001, p.34), “a coleta de dados objetiva obter elementos para que os objetivos propostos na pesquisa, possam ser alcançados”.

O questionário é definido por Severino (2009, p.125), como um “conjunto de questões, sistematicamente articuladas, que se destinam a levantar informações escritas por parte dos sujeitos pesquisados com vistas a conhecer a opinião dos mesmos sobre os assuntos em estudo”.

A entrevista foi outra técnica metodológica utilizada, e é compreendida por Minayo (1993, p. 108) como uma: “[...] conversa a dois, feita por iniciativa do entrevistador, destinada a fornecer informações pertinentes para um objeto de pesquisa, e entrada (pelo entrevistador) em temas igualmente pertinentes com vistas a esse objetivo”.

Para Lakatos; Marconi (2009, p. 111) entrevista é definida como “uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica”, proporcionando ao entrevistador as informações necessárias.

E para a observação sistemática, de acordo com Severino (2009, p.125) “é todo procedimento que permite acesso aos fenômenos estudados. É etapa imprescindível em qualquer tipo ou modalidade de pesquisa”, complementado por Silva; Menezes (2001, p.33), “tem planejamento, realiza-se em condições controladas para responder aos propósitos preestabelecidos”.

Foram coletados os dados através dos questionários aplicados aos 320 beneficiários e da entrevista oral aplicada a outro grupo de 10 beneficiários cada sendo 10 participantes de programas e projetos e outros dez não, e, ainda neste período, foi realizada a observação sistemática. Ambos embasados no referencial teórico. Os dados foram avaliados pelo pesquisador e apresentados em forma gráfica e por meio de relatórios, evidenciando a situação encontrada. Os questionários repassados aos pesquisadores e as perguntas elaboradas para a entrevista oral foram disponibilizados como apêndices do trabalho.

5.3 COLETA DOS DADOS

A coleta de dados, realizada com a mais absoluta atenção, tendo como método de coleta de informações, questionários, entrevistas, dados cadastrais e observação.

Num primeiro momento foi solicitado a autorização dos órgãos competentes. Após, a pesquisa se dividiu em três partes sendo que a primeira ocorreu através de

um questionário simples, direto e claro, com questões de múltipla escolha estruturadas para o desenvolvimento da pesquisa, ao término das reuniões do Programa Renda Cidadã (Apêndice B), aplicadas aos 320 beneficiários do programa que se disponibilizaram anteriormente em participar, sendo entregue inclusive antes do aceite uma carta explicativa (Apêndice A), contendo, a proposta da pesquisa, instruções de preenchimento, objetivo da pesquisa, data de devolução e agradecimentos, ocorrido no dia 28 de Julho de 2014, por volta das 09:50 horas.

Num segundo momento, com a mesma finalidade do questionário, só que realizada de uma forma mais direta, foi realizada uma entrevista (Apêndice C e D) tendo como auxílio questões feitas oralmente aos 20 entrevistados, divididos em dois grupos de 10, sendo realizada no Centro de Referência da Assistência Social do Cardoso, previamente autorizado e acordado pelos beneficiários do programa, possibilitando assim uma maior interação entre entrevistado e o entrevistador. Com a finalidade de uma forma mais otimizada de percepção, a entrevista proporcionou um “bate-papo”, e um debate de ideias com as questões formuladas, sem induzir no entanto, o entrevistado. Ao total foram entrevistados 20 beneficiários divididos em dois blocos, sendo 10 pessoas que não só recebiam o benefício mais também participavam dos cursos de geração de renda (Apêndice C), num total de 8 questões ocorridas nos dias 12 e 13 de agosto com uma duração de aproximadamente 50 minutos cada entrevista, sendo feita nos dois períodos manhã e tarde e no melhor horário previamente acordado com o entrevistado que deu-se na própria unidade, durante o curso de geração de renda que os mesmos frequentavam. Assim a primeira iniciou-se no dia 12 as 08:30 e foi até as 9:30 H, a segunda das 9:30 até as 10:30H e a terceira 10:30 até as 11:30 H, a segunda parte ficou para quem preferiu o período da tarde a saber a quarta entrevista agendada para o horário das 14:00 até as 15:00 horas aproximadamente e a quinta entrevista aconteceu no horário das 15:00 e foi até as 16:00 horas. Da mesma maneira ocorreu no dia seguinte (13/08) onde ocorreram mais cinco entrevistas, totalizando assim 10 entrevistas.

Por fim o último bloco de entrevistados composto por outros 10 beneficiários do programa, que NÃO participaram de nenhuma ação, curso ou projeto oferecidos pela unidade, ocorreu com 7 perguntas (Apêndice D) pertinentes aos benefícios que o CRAS oferece, através do programa Renda Cidadã, além do recurso financeiro.

Sendo assim, com a mesma finalidade do questionário, só que de uma forma mais direta e com o aceite dos entrevistados que se dispuseram a virem até o CRAS nos dias e horários que melhor lhe apraziam, foram agendadas dez entrevistas via telefone que ocorrer em dois dias alternados, sendo nos dias 20 e 22 de agosto. Divididas em horários com intervalos de uma hora e com duração de aproximadamente 45 minutos cada uma, iniciou-se a primeira no dia 20 de agosto as 08:30 e foi até as 9:30 H, a segunda deu-se das 9:30 até as 10:30 H e a terceira das 10:30 até as 11:30 H. A segunda parte da entrevista ficou para quem preferiu o período da tarde a saber então a quarta entrevista agendada ocorreu no horário das 14:00 até as 15:00 horas aproximadamente e a quinta entrevista aconteceu no horário das 15:00 até as 16:00 horas. Da mesma maneira ocorreu no dia (22/08) onde ocorreram mais cinco entrevistas, totalizando assim 10 entrevistas no total. Após análise das entrevistas as informações foram transportadas fielmente em forma de relatório para melhor esclarecimento.

O pesquisador esteve ciente que fatos novos e interessantes à pesquisa poderiam ocorrer nesta observação que aconteceu mediante o acompanhamento das famílias no decorrer dos cursos e ações ofertadas pelo Cras.

5.4 ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados foi realizada pelo montante de informações captadas pelos métodos já descritos e que se complementaram entre si.

A interpretação das informações foram realizadas buscando os objetivos geral e específicos deste trabalho. Esta interpretação foi condicionada ao referencial teórico desta, cada questão foi formulada propositalmente para a obtenção dos objetivos.

O pesquisador com os dados coletados, transformou-os em gráficos e relatórios para melhor interpretação e amostragem. Os dados foram comparados e interligados mostrando de que forma realmente o programa beneficia esses cadastrados. A estrutura de ambos os métodos de coleta de dados foi subdividida em grupos para melhor organização e observação. Esta estrutura foi basicamente a mesma para todos os métodos.

6. RESULTADOS DA PESQUISA

A estrutura da pesquisa foi basicamente a mesma para todos os métodos, porém para uma melhor organização e compreensão ela foi dividida em 13 grupos sendo os dados comparados e interligados mostrando de que forma realmente o programa beneficia esses cadastrados, transformando assim em gráficos os dados coletados através dos questionários aplicados aos 320 beneficiários dos programas e as entrevistas realizadas aos outros dois grupos de famílias que foram subdivididos em um grupo que evidentemente participa dos programas e outro que não participa dos programas oferecidos pela unidade. Sendo essa interpretação advinda dos questionários, das entrevistas e das pesquisas elaboradas condicionalmente para obtenção dos objetivos deste trabalho.

Os grupos questionados foram:

Grupo 1 – Faixa etária;

Grupo 2 – Escolaridade;

Grupo 3 – Ocupação das Pessoas no mercado de trabalho;

Grupo 4 – Composição familiar;

Grupo 5 – Quantidade de contribuintes de renda convivendo no mesmo teto;

Grupo 6 – Renda Familiar;

Grupo 7 – Origem da Moradia;

Grupo 8 – Quantidade de cômodos;

Grupo 9 – Tempo no programa;

Grupo 10 – Benefícios concedidos pelo programa;

Grupo 11 – Empregabilidade do recurso;

Grupo 12 – Porcentagem de quem fez cursos;

Grupo 13 – Benefícios gerados pelos cursos.

6.1. PROGRAMAS, PROJETOS, ATIVIDADES E AÇÕES DO CRAS CARDOSO

Para um maior conhecimento sobre o CRAS Cardoso, a seguir são destacados alguma das inúmeras atividades, programas, projetos e ações que foram desenvolvidos com enfoque socioeducativo e com a finalidade de levar informações, gerar rendas, e trazer emancipação as famílias de extrema vulnerabilidade social.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)

O Governo Federal, criou o Programa Bolsa Família (PBF) para apoiar as famílias de baixa renda e garantir o direito á alimentação.

Atualmente o PBF, está presente em todos os 5.564 municípios brasileiros, compondo a estratégia do Governo para o fortalecimento da agenda do Fome Zero, na medida que busca articular as políticas sociais para a autonomia sustentada das famílias beneficiárias.

O Programa Bolsa Família, PBF - atende aproximadamente 12 (doze) mil famílias no município de Itapevi, divididas entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e os quatro Cras implantados neste município. O Cras do Cardoso atende até o momento 3.052 (três mil e cinquenta e dois) famílias.



Figura 2 – Atendimento ao beneficiário do Programa Bolsa Família do Cras Engenheiro Cardoso
Fonte: Próprio Autora (2014).

PROGRAMA AÇÃO JOVEM

O Programa Ação Jovem é um Projeto desenvolvido pela Secretaria Estadual entre outras Secretarias, Prefeituras Municipais e Sociedade Civil. O programa objetiva beneficiar jovens que estão fora da escola, domiciliados nos setores censitários de alta vulnerabilidade e concentração de pobreza, com apoio financeiro temporário, associados as ações que possibilitem a sua inserção no circuito de bens, serviços e riquezas societárias.

Objetivos: Desenvolve inúmeras atividades culturais, esportivas e de lazer, propiciando aos jovens entre outras coisas a capacidade de enfrentar o mundo do trabalho.

O programa ainda oferece inúmeras palestras sócio educativas voltadas as necessidades dos jovens onde eles tem a oportunidade de esclarecerem dúvidas sobre diversos assuntos proporcionando ainda a integração e a socialização dos mesmos.

Público Alvo: Jovens de 15 a 24 anos.



Figura 3 – Jovens Programa Ação Jovem do Cras Engenheiro Cardoso
Fonte: Próprio Autor (2014).

PROGRAMA JOVEM EM FOCO (ANTIGO PRO JOVEM)

Visa atender as determinações estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, considerando a Política Nacional de Assistência Social – (PNAS) pelas regras complementares de transição e expansão de serviços em sistemas de co-financiamentos com o Governo Federal e, ainda pelos cumprimentos das normas preconizadas pela Lei Federal 8069/990 (ECA).

Tem como objetivos específicos complementar a proteção social à família apoiando-os, por meio de ações sócio-educativas que proporcionem alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social decorrente das condições de pobreza e das desigualdades sociais, que afligem milhares de famílias das várias regiões do nosso país, chamando a atenção ao perigo da adversidade social constante no seu dia-a-dia, contribuindo como multiplicadores capazes de reverter o quadro de indicadores sociais contrários ao desenvolvimento de uma vida saudável.

Publico Alvo: Jovens na faixa etária de 15 á 17 anos divididos em três coletivos; sendo coletivo A no período da manhã, coletivo B, composto pelos jovens que não pode frequentar o período da manhã por estudarem nesse horário assim ele acontece no período da tarde e o Coletivo C, no horário vespertino, somando 75 jovens até o momento.



Figura 4 – Jovens Programa Jovem em Foco do Cras Cardoso
Fonte: Próprio Autor (2014).

PROJETO CRIANÇA EM AÇÃO

O Projeto Criança em ação, é um Programa após a escola que, propicia ações sócio-educativas, por considerar agravante o número de crianças em defasagem escolar e em situação de risco social e pessoal, devido permanecerem nas ruas por necessidades de introdução precoce na vida produtiva e pela falta de equipamentos sociais que complementem as áreas convencionais, classicamente ministradas pela escola, bem como atendam as famílias fragilizadas destas crianças, objetivando a reestruturação das famílias e o fortalecimento dos laços afetivos familiares.

Atualmente o município de Itapevi, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania possui 200 (duzentas) crianças e adolescentes incluídos no Programa divididos entre os quatro Cras espalhados pelo município, sendo destes 50 (cinquenta) pertencentes ao Cras Cardoso.

É um programa do Governo Federal que objetiva complementar ações educacionais e de apoio psicossocial e com renda inferior a dois salários mínimos incluindo inclusive portadores de deficiências.

Público Alvo: Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos e 11 meses



Figura 5 – Crianças do Projeto criança em Ação do Cras Cardoso

Fonte: Próprio Autor (2014).

PALESTRAS E REUNIÕES SÓCIO EDUCATIVAS

Palestras sócio educativas envolvendo temas diversificados dentro do contexto familiar, social e das suas problemáticas vivenciadas no cotidiano dos beneficiários sendo sempre convidado um palestrante de acordo com o tema sugerido, para ministrá-las. Como por exemplo: Dengue, DST Aids, Tuberculose (TB), Obesidade, Lei Maria da Penha, Auto Estima, Drogas, hanseníase, Noções de empreendedorismo, entre tantos outro, sempre realizadas mensalmente em dois momentos: manha e tarde por profissionais da área, contando também com a presença do Coordenador e do Assistente Social da Unidade.

As reuniões visam: acolhimento, acompanhamento familiar; esclarecimentos de dúvidas, apresentação do programa dentro de suas condicionalidades e encaminhamento à rede, levando informações, valorizando e fortalecendo a capacidade e potencialidade das famílias, desenvolvendo assim um trabalho interdisciplinar e assistencial.

De acordo com o interesse da população é convidado um palestrante capacitado dentro da sua área de atuação para ministrar palestras com temas diversos escolhidos pelos beneficiários do programa.

Público Alvo: beneficiários dos programas e comunidade geral.



Figura 6 – Palestra Auto Estima com Dr. Marcos Vinicius
Fonte: Próprio Autor (2014).

CURSOS OFERECIDOS

Os Cursos são na grande maioria de duas horas semanais, com a duração de seis meses onde ao final é emitido um certificado e tem objetivo de a curto prazo ensinar técnicas para os beneficiários do programa renda Cidadã, gerarem renda para auxiliar o usuário na sua sustentabilidade familiar.

São ministrados por monitores em diversas áreas culinária, artesanal, etc.

O Cras do Engenheiro Cardoso oferece cursos de: crochê, tricô, bordados com fitas, manicure, trança afro, chinelo, sabão, fuxico, pintura em tecidos, entre outros.

Os cursos são oferecidos todos os dias da semana, em diferentes horários podendo contemplar a todos que tenham interesse em participar.

A capacidade de acolhimento das salas são de aproximadamente 20 pessoas podendo acolher até 25, não mais que isso para não comprometer a qualidade do curso, abrindo-se outras turmas quando a procura excede esse número.



Figura 7 Curso de Chinelo Monitora Eliana
Monitora: Eliana
Fonte: Próprio Autor (2014).



Figura 8 - Curso de Trança- Afro
Monitora: Valdete
Fonte: Próprio Autor (2014).

Na área de culinária os cursos são ofertados uma vez por mês e tem a duração de aproximadamente 5 horas ininterruptas. A saber: curso de panetone, ovos de páscoa, pães artesanais, amendoim doce, maçã do amor, cuper caker, trufas, pão de mel, confeitaria, entre outros.



**Figura 9 - Curso de Ovos de Páscoa
com Monitora: Sandra
Fonte: Prefeitura Itapevi (2014)**



**Figura 10 - Entrega dos Certificados
Monitora: Sandra
Fonte: Prefeitura Itapevi (2014)**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Visando a integração e a socialização são desenvolvidas no decorrer do ano inúmeras atividades no CRAS do Cardoso entre elas: Chá da tarde, Agita Galera, Festa Junina, etc.



**Figura 11 – Agita Galera com Professora Simone de
Educação Física
Fonte: Próprio Autor (2013).**

Todas essas ações foram desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social, por pessoas qualificadas, com o apoio da Equipe Gestora, visando a integração, socialização e interação entre as famílias. Levando

informações e possibilitando a inscrição das famílias interessadas em cursos para que possam aprender técnicas que possibilitem gerar sua própria renda, porém notou-se uma mínima participação das famílias perto do número de famílias cadastradas.

A seguir, para melhor visualização e apresentação dos dados coletados pelos beneficiários do programa Renda Cidadã os mesmos foram transformados em gráficos e interpretados individualmente.

6.2 CARACTERIZAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ DO CRAS CARDOSO

Dados referentes as primeiras questões da entrevista feitas com os beneficiários do programa Renda Cidadã que se refere aos dados pessoais dos entrevistados. O início da demonstração dos resultados obtidos nas entrevistas, seguido da interpretação dos dados, foi dado com a demonstração das informações pessoais dos indivíduos pesquisados para conhecimento do grupo em questão.

Os dados pessoais dos entrevistados foram obtidos diretamente do questionário (Apêndice B). Estes gráficos, demonstrados abaixo, estão seguidos de sua respectiva pergunta do questionário.

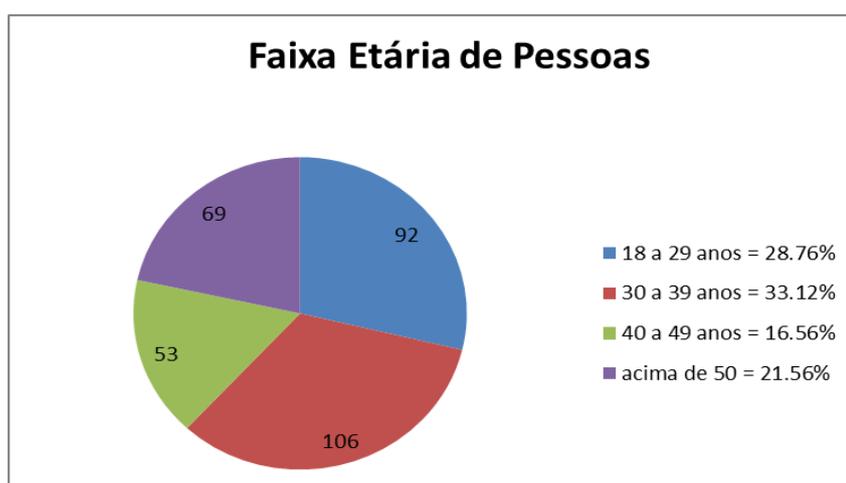


Gráfico 1 – Idade dos beneficiários do Programa Renda Cidadã

Fonte: Próprio Autor (2014).

Com base no Gráfico 1, observa-se um grande número de jovens, cerca de 28,76%, compreendidos entre 18 a 29 anos recebendo o Programa Renda Cidadã. Liderando o programa temos 33,12% de pessoas, compreendidas entre a faixa etária de 30 a 39 anos, logo após vem a faixa etária de 40 a 49 anos recebendo do Programa cerca de 16,56% e finalmente as pessoas acima de 50 anos dentre dos outros 21,56% de pessoas.

O gráfico 2 demonstra, cerca de cento e oitenta e oito (188) pessoas o que equivale a mais da metade dos pesquisados 58,75% que recebem o benefício e possuem apenas escolaridade até o Ensino Fundamental do Ciclo II.

Cerca de 41 pessoas o que correspondem a 12,81% estudaram até o Ensino Fundamental da Ciclo I, 86 pessoas, ou seja cerca de 26,87% concluíram o Ensino Médio e apenas 5 pessoas, ou seja, apenas 01,57% possuem graduação.

Concluimos um numero de pessoas muito jovens, já carentes de programas sociais e ainda com a agravante de terem interrompido seus estudos.

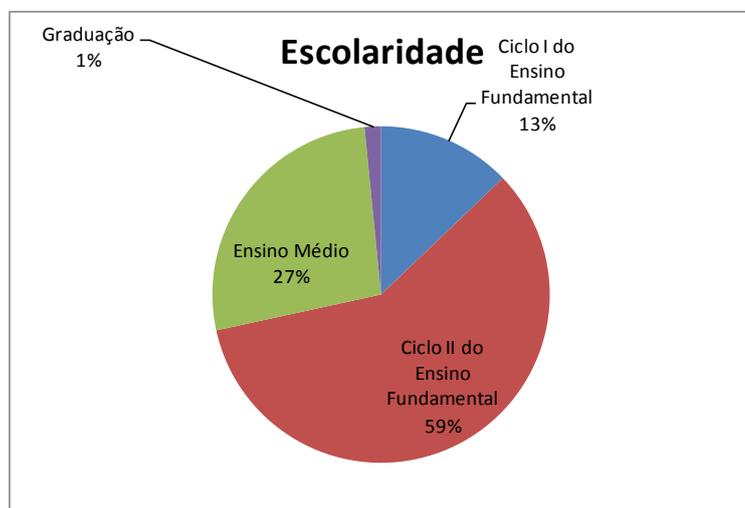


Gráfico 2 – Escolaridade dos beneficiários do Programa Renda Cidadã

Fonte: Próprio Autor (2014).

Como demonstrado no gráfico 3, a grande maioria dos beneficiários do Programa Renda Cidadã, cerca de 67,81%, o que corresponde a 217 pessoas entrevistadas não possuem nenhuma ocupação no mercado de trabalho.

Concluímos portanto, que essas pessoas estão desenvolvendo trabalhos informais considerados “bicos”, sem nenhum vínculo empregatício e/ou registro o que futuramente lhes trarão prejuízo em relação a uma aposentadoria.

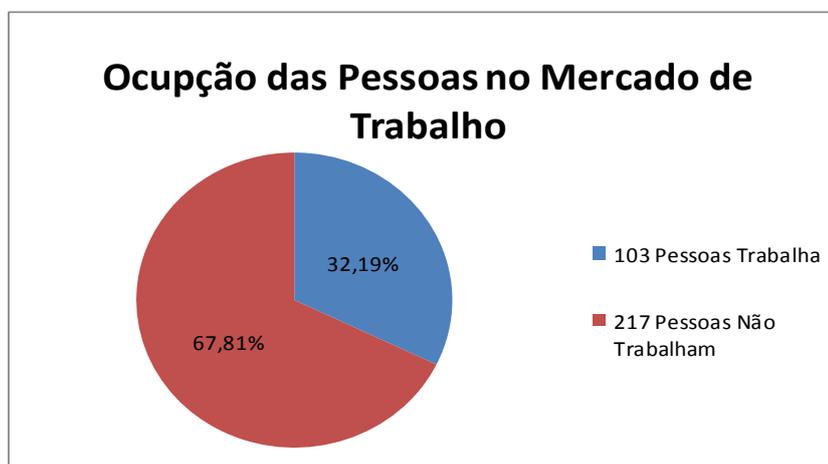


Gráfico 3 – Ocupação dos beneficiários do Programa Renda Cidadã no mercado de trabalho.

Fonte: Próprio Autor (2014).

As outras 103 pessoas entrevistadas, cerca de 32.19% disseram trabalhar, porém um número muito pequeno apresentou registro em carteira de trabalho normalmente nos comércios ou nas indústrias situadas no Município como Cacau Show, Centro de Distribuição do Wal Mart ou vizinhas e outras pessoas, ainda dentro dessa porcentagem de 32.19% disseram trabalhar, porém sem registro em carteira, fazendo “bicos” na grande maioria como ajudante de pedreiros (maioria mulheres), pedreiros e também como doméstica.

Em se tratando da composição familiar, contatou-se que a partir do gráfico abaixo temos uma composição familiar grande na maior parte dos entrevistados, cerca de 172 pessoas entrevistadas afirmam conviver sob o mesmo teto de 4 a 7 pessoas, sendo que o grau de parentesco delas para o beneficiário do programa na grande maioria delas declaram ser seus filhos e pais, correspondendo assim a 53,75% dos entrevistados.

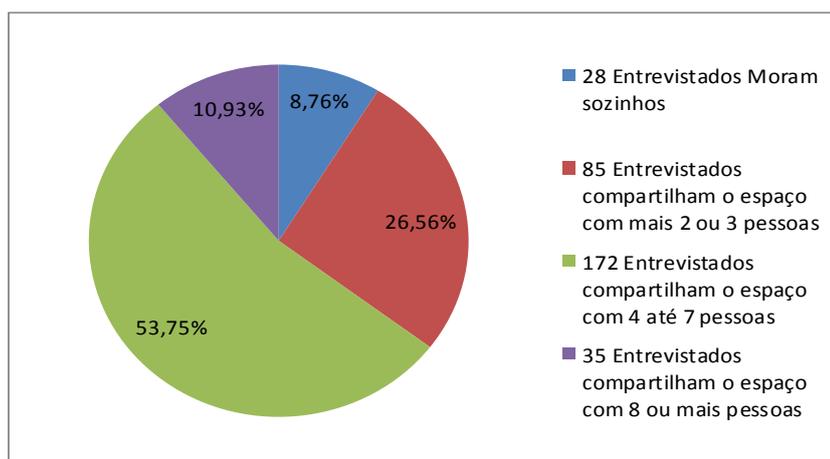


Gráfico 4: Quantas pessoas que convivem sob o mesmo teto
Fonte: Próprio Autor (2014)

Num total de 28 pessoas das entrevistadas morando sozinhas o que equivale cerca de 8.76 %, temos ainda 10,93 % dos entrevistados, cerca de 35 pessoas entrevistadas convivendo com 8 ou mais componentes sob o mesmo teto (também sob o mesmo grau de parentesco das 172 pessoas mencionadas acima pais, filhos e irmãos e ainda cerca de 85 pessoas disseram conviver apenas com seus filhos cerca de 2 a 3 pessoas sob o mesmo teto, correspondendo a 85 das pessoas entrevistadas equivalentes a 26,56 %.

Concluiu-se portanto, um elevado número de jovens dependente do programa e, por terem interrompido seus estudos e estarem inseridos no mercado de trabalho de maneira informal, desenvolvendo apenas trabalhos considerados “bicos” sem registro em carteira, poderão chegar na sua velhice ainda dependentes de programas sociais.

Nossa próxima questão é para demonstrar dentro do número de pessoas que fazem parte da composição familiar, ou seja, convivem sob o mesmo teto, indiferentemente de ser parente, quantos colaboram no sustento da família. Levou-se em consideração a somatória de todos os tipos de serviços, regulamentados ou não, inclusive a renda obtidas através de “bicos”.

Como evidenciado no gráfico de número 5, tem-se na maioria das famílias uma composição familiar grande, porém com um número muito pequeno contribuindo de alguma forma para o sustento. Cabe lembrar que a pesquisa levou em consideração serviços informais, os assim denominado pelos entrevistados como “bicos” e o que apresentamos é que dessas 320 pessoas entrevistadas, 78,75 %

delas, conforme o gráfico elucidada na cor azul, representando 252 famílias, essas possuem apenas 1 membro trabalhando, quer formal ou informalmente.

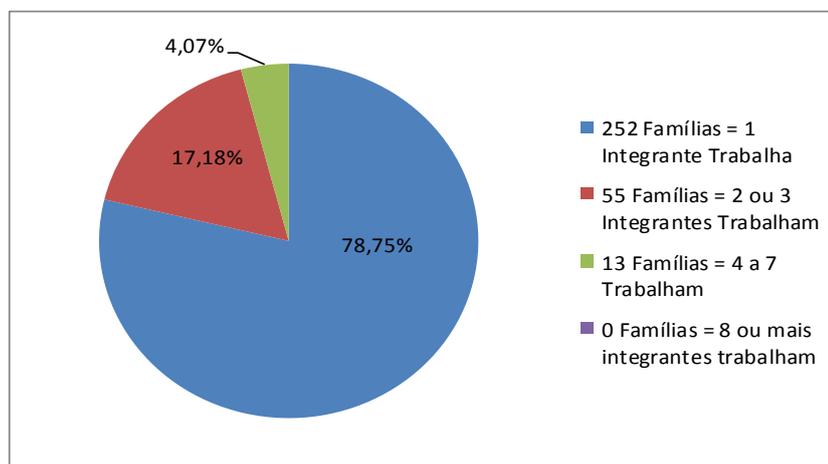


Gráfico 5: Pessoas que trabalham e convivem sob o mesmo teto.
Fonte: Próprio Autor (2014)

Já a cor vinho no gráfico, corresponde a 55 famílias onde de 2 ou 3 componentes dessa família trabalham, equivalente a 17,18 % dos entrevistados. E finalizando temos 4,07% dos entrevistados, o que caracteriza como 13 famílias, onde tem-se de 4 até 7 integrantes dessa ocupando alguma posição no mercado formal ou informal.

Cabe ressaltar aqui que não houve nenhuma família entrevistada que possuísse 8 ou mais integrantes, que não tivesse qualquer ocupação no mercado de trabalho. O que de certa maneira é positivo, porém, notamos sempre uma composição familiar relativamente grande com poucos membros contribuindo financeiramente para o sustento familiar.

A maioria dos entrevistados 52,81% vivem com uma renda de 1 até 2 salários mínimos o que corresponde a cerca de 169 famílias. Já 134 famílias entrevistadas, cerca de 41,88 % apresentam uma somatória de renda variando de 1 a 2 salários mínimos, nenhuma família declarou renda superior ou equivalente a 5 salários mínimos e 17 famílias entrevistadas declararam ter uma renda de 3 até 4 salários mínimos, correspondente a 5,31% dos entrevistados.

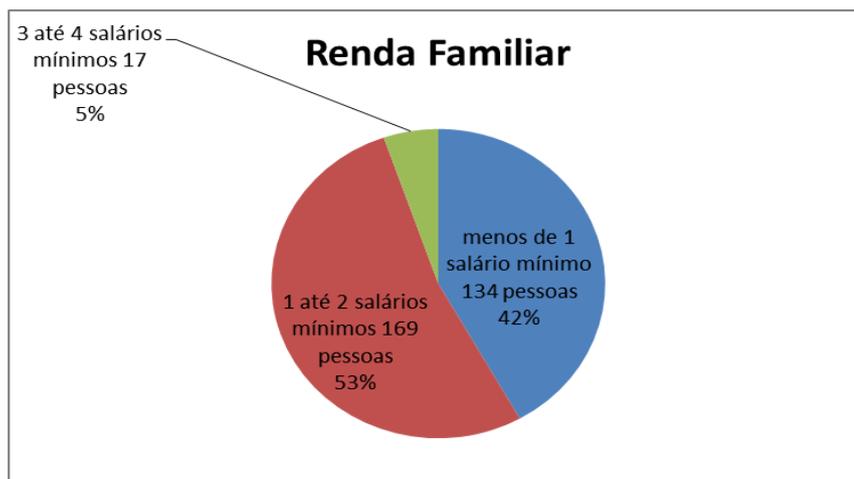


Gráfico 6. Soma da renda familiar.
Fonte: Próprio Autor (2014)

A pesquisa apontou que 40% das pessoas entrevistadas pagam aluguel, cerca de 127 famílias, 28% vivem em locais cedidos por parentes ou amigos, ou até mesmo morando sob a concessão de cuidar do local, 14% dos entrevistados tem moradia própria o equivalente a 45 famílias das 320 entrevistadas e 18 % dos entrevistados, equivalente a 59 famílias vivem em área livre que são áreas urbanas ocupadas em desconformidades com a lei para fins de habitação.

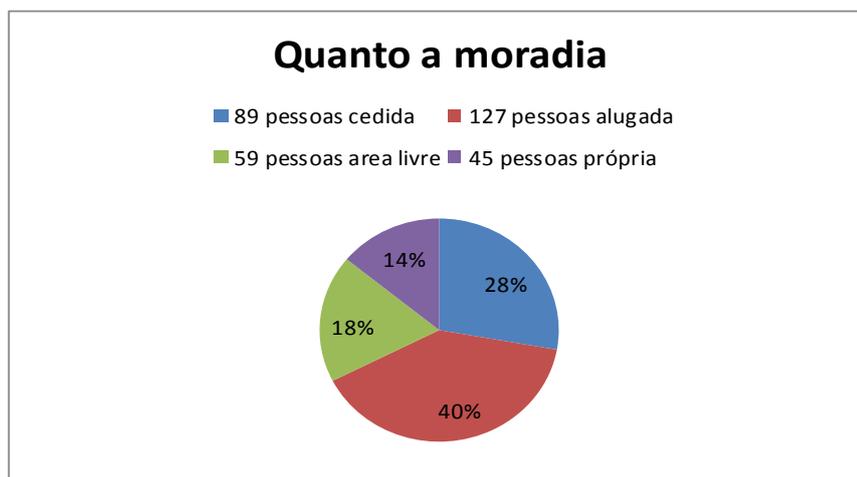


Gráfico 7 Quanto a moradia.
Fonte: Próprio Autor (2014)

A seguir são apontados as condições que vivem os beneficiários do programa Renda Cidadã em relação a sua moradia e números de cômodos que a mesma possuem. Nesta questão levou em consideração o banheiro que foi computado como cômodo.

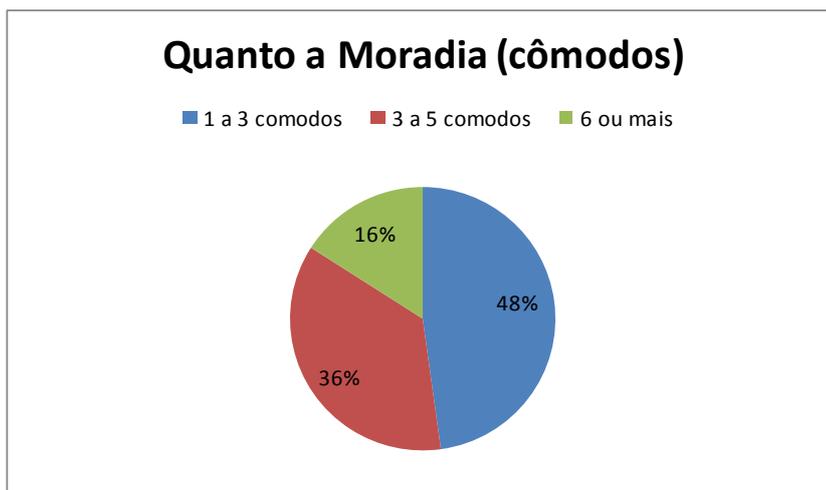


Gráfico 8 Quantidade de cômodos.
Fonte: Próprio Autor (2014)

A pesquisa mostrou que cerca de 48% das 320 pessoas entrevistadas, ou seja 153 famílias entrevistadas possuem residências com 2 até 3 cômodos. Outras 116 famílias, ou seja, 36% das famílias entrevistadas convivem em espaços que vão de 3 a 5 cômodos e as outras 51 famílias, equivalente a 16% dividem o seu espaço com os demais integrantes da família entre 6 ou mais cômodos.

Após a análise geral dos gráficos notou-se um número elevado de jovens que interromperam seus estudos, sobrevivendo de serviços informais, “bicos” sem nenhum tipo de vínculo empregatício, convivendo muitas vezes, em condições desumanas, com uma composição familiar na maioria grande, e num espaço físico relativamente pequeno, muitas vezes, espaço esse cedido ou vivendo de favor, correndo o risco de continuarem completamente dependentes dos programas sociais.

Nosso próximo quesito, teremos uma análise da participação das pessoas nas ações, cursos e projetos, ofertados pelo programa Renda Cidadã, visando uma melhoria na qualidade de vida podendo levá-los até uma emancipação familiar.

6.3 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Num primeiro momento foi analisado quanto tempo as pessoas estiveram no programa e se no decorrer desse tempo sentiram-se beneficiadas pelo recursos recebido e onde o mesmo é mais aplicado.

Percentualmente tem-se 27,81 % das famílias entrevistadas equivalente a 89 famílias exemplificado na cor azul que estavam a menos de 1 ano no Programa, outros 35% equivalente a 112 famílias que estiveram no programa no período compreendido de 1 a 2 anos exemplificado na cor vinho e os outros 37,18 % na cor verde que já estavam há mais de 2 anos recebendo o benefício.

Isso significa que esses 37,18% de famílias que já receberam o benefício há mais de 2 anos estavam prestes a completarem o tempo máximo de permanência permitido pelo programa que são de 3 anos.

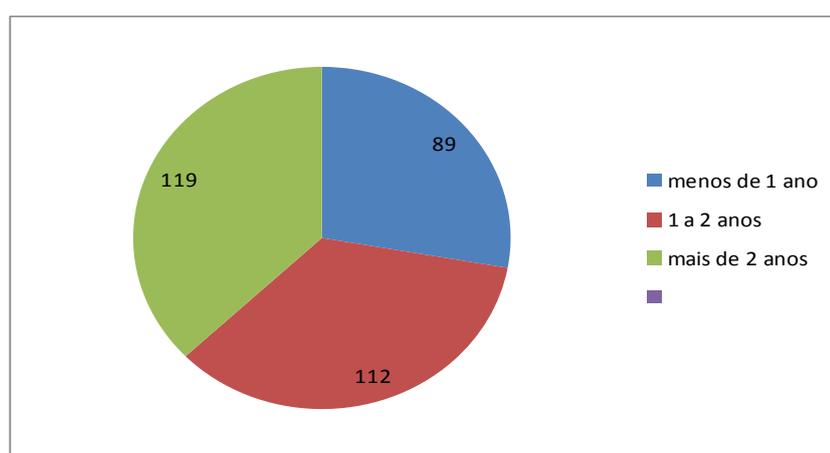


Gráfico 9 Tempo que está no Programa.
Fonte: Próprio Autor (2014)

Neste quesito observou-se que a porcentagem se dividiu bastante, tendo pessoas que entraram no Programa recentemente, outras que já estavam no programa a algum tempo e outros ainda que já estavam finalizando sua participação.

Em se tratando do tempo de permanência no Programa e se o mesmo proporcionou benefícios, observou-se que de forma unanime a resposta dos entrevistados foram positiva, afirmando que o Programa Renda Cidadã trouxe benefícios na vida deles ajudando-os no complemento da renda (Gráfico 10). Dentre os benefícios mais citados destacou-se a oportunidade de inserirem seus filhos em projetos, outros disseram que tiveram oportunidades através do programa de fazerem cursos e obtiveram e continuam a obterem até o presente, rendas extras através dos cursos que aprenderam no CRAS, outros ainda disseram que nunca fizeram nada para comercializar mais que os cursos que fizeram lhes proporcionaram oportunidade de aplicarem as técnicas aprendidas dentro de sua

própria casa, como por exemplo, algumas entrevistadas que disseram fazer ovos de páscoa para seus filhos e também para a igreja.

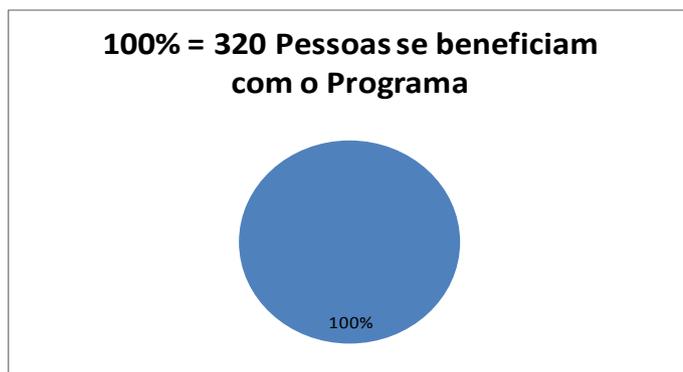
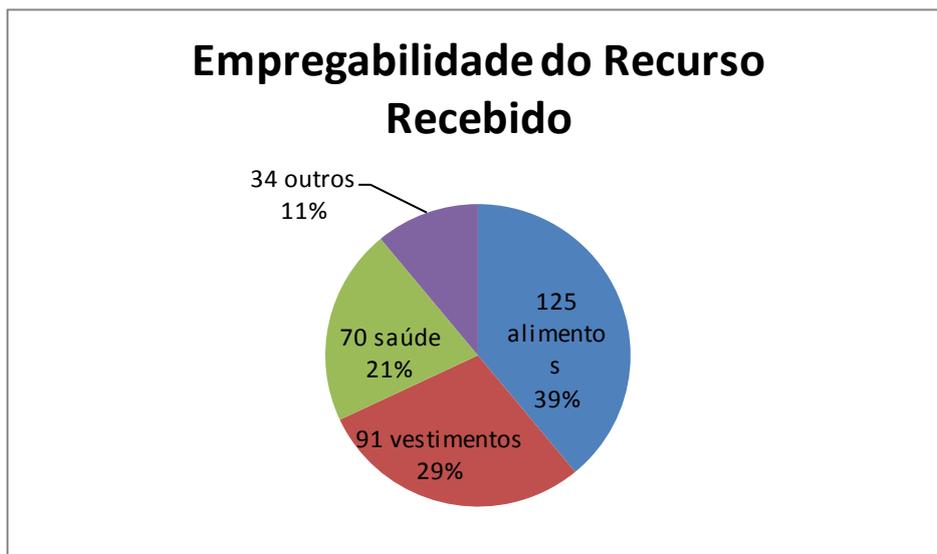


Gráfico 10 Benefícios concedidos pelo Programa Renda Cidadã.
Fonte: Próprio Autor (2014)

Obteve-se também depoimentos de pessoas que disseram sentirem-se sozinhas, depressivas e o curso de crochê, que fazem no CRAS todas segundas-feiras, ajudaram-nas a saírem da depressão, pois além de aprenderem uma técnica é um momento de lazer, onde se descontraíram com a monitora, cada um levava um pratinho confraternizando-se e dando muita risadas juntas, passando duas horas maravilhosas juntas uma das outras.

Um relato chamou a atenção no sentido que ressaltaram o aprendizado nas reuniões do Renda Cidadã, pois sempre tinha um palestrante que lhes ensinavam muito e esclareciam suas dúvidas em diversas áreas, como por exemplo: Saúde - Palestra enfermeiro Cesar Augusto, que falava sobre doenças sexualmente transmissíveis, Palestra com o Dr. Marcos Vinicius que falava sobre Auto Estima, Palestra com a Dra. Sandra que falava sobre Vara de Família, palestra com Robson de Freitas, Guarda, que perdeu uma perna em decorrência das drogas e desde então palestra sobre o tema: “Droga e suas consequências”, enfim, todos disseram ser beneficiados pelo programa, principalmente pelo valor que ele agrega a família mensalmente.

O retorno da aplicabilidade ou empregabilidade do recurso financeiro oferecido pelo Governo Estadual, mensalmente, através do programa Renda Cidadã se deu em diversas áreas, sendo a mais empregada conforme 125 pessoas disseram, em alimentos, o equivalente a 39 %, conforme elucida o Gráfico 11 na cor azul.



**Gráfico 11 Aplicabilidade dos Recursos recebidos pelo Programa Renda Cidadã.
Fonte: Próprio Autor (2014)**

Seguindo a ordem decrescente a aplicabilidade do recurso, vem a área de vestimentas, cerca de 91 pessoas entrevistadas equivalente a 29 %, conforme mostrou o gráfico na cor vinho, disseram utilizar o dinheiro recebido para comprar roupas ou calçados para os filhos. Já outras 70 pessoas entrevistadas o que equivale a 21% dos entrevistados disseram ser mais aplicado o área da saúde, na compra de medicamentos, e por fim, 34 das famílias entrevistadas, equivalente a 11 % utilizam o dinheiro em outros produtos tais como: fraldas, perfumaria, lazer (Mc Donalds).

O item a seguir versou sobre as atitudes das pessoas que receberam o benefício e sua participação nas atividades, eventos, cursos, serviços e programas ofertados pelo programa Renda Cidadã e ainda versou opiniões dos beneficiários sobre o programa.

6.4 APONTAMENTOS DOS BENEFÍCIOS GERADOS PELO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

Para iniciar este item, foi necessário realizar um levantamento junto aos 320 entrevistados, no intuito de detectar os beneficiados do Programa Renda Cidadã que aproveitaram da estrutura do CRAS Cardoso para participar de cursos e os que nunca fizeram, destacando os motivos para tal atitude.

Dessa forma, evidencia-se um número muito grande de pessoas que nunca fizeram nenhum tipo de curso oferecido pelo Programa, cerca de 74 % dos entrevistados, exemplificado na cor verde.

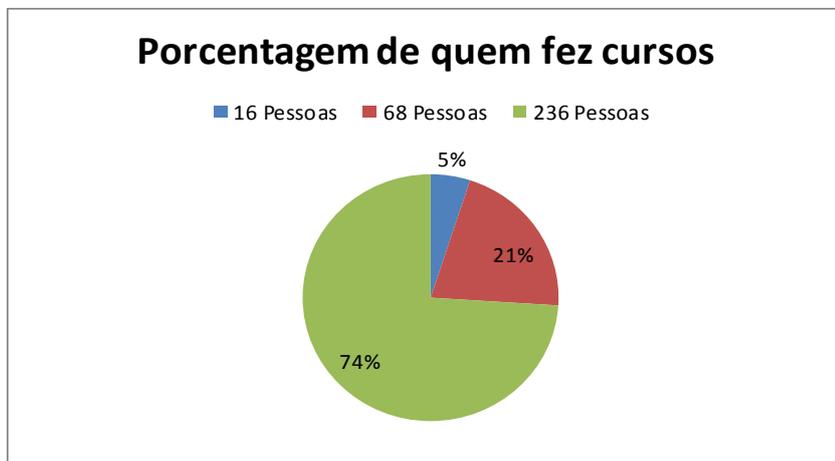


Gráfico 12 Cursos realizados no Cras.
Fonte: Próprio Autor (2014)

Das 320 pessoas que responderam o questionário, 236 delas disseram nunca terem feito curso nenhum. Quando perguntado o motivo, as respostas foram as mais variadas possíveis entre elas: falta de tempo, não terem com quem deixar os filhos, falta de interesse, esquecimentos, enfim pudemos perceber um desinteresse da população em relação a busca de aperfeiçoamentos.

Das 320 famílias entrevistadas 5% delas disseram já terem feito ou estarem fazendo um curso o equivalente a 16 pessoas. E finalmente tivemos 68 pessoas que afirmaram que já fizeram inúmeros cursos no CRAS, o equivalente a 21%.

A pesquisa deixa claro e evidente que os que fizeram, tiveram algum retorno financeiro. Obteve-se 93% das pessoas que fizeram o curso, o equivalente a 77 pessoas declarando que obtiveram retorno financeiro com eles. Os outros 7 % equivalente as outras 7 pessoas, disseram também terem feito cursos de geração de renda no Cras, porém, nunca terem comercializado nenhuma das técnicas que aprenderam, tendo usado apenas para consumo familiar ou alguma comunidade por na igreja que frequentam, desta forma elas não obtiveram nenhum retorno financeiros dos mesmos.

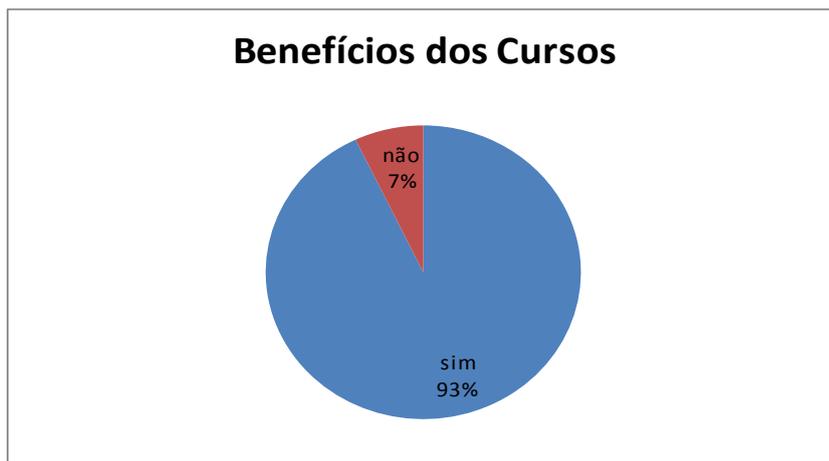


Gráfico 13 Cursos que lhe trouxe retorno financeiro.
Fonte: Próprio Autor (2014)

Cabe aqui lembrar que as 236 pessoas que não opinaram, não opinaram porque nunca fizeram nenhum tipo de curso.

A seguir, para melhor visualização e compreensão da contribuição dos cursos para os beneficiários do Programa Renda Cidadã, foi feita uma entrevista oral com dois grupos de 10 pessoas cada, totalizando 20 entrevistas orais, sendo o primeiro grupo de entrevistados os que fizeram os cursos e os outros 10 aqueles que nunca fizeram nenhum tipo de curso oferecido pela unidade.

6.4.1 BENEFÍCIOS DO PROGRAMA PARA OS PARTICIPANTES DOS CURSOS DO CRAS CARDOSO

Antes de iniciar análise vale lembrar que a este item, teve como base entrevistas a grupo menor de 10 pessoas, que deu-se individualmente de forma oral posteriormente as primeiras entrevistas, cerca de duas semanas depois, sendo divididas em dois dias 12 e 13 de agosto, e em cinco horários no período da manhã e no período da tarde, inicialmente as 08:30 até as 11:30 horas, realizando assim três entrevistas no período da manhã e retornando a tarde as 14:00 até as 16:00 horas, realizando mais duas entrevistas no período da tarde, assim ocorrendo respectivamente no dia seguinte totalizando dez entrevistas realizadas nesses dois dias. Essa entrevistas já tinham o aceite dos beneficiários do Programa Renda Cidadã anteriormente, no período de reuniões e foi feito apenas uma confirmação

um dia antes com cada um evitando assim contratempos. Assim a seleção dos entrevistados se ateve àqueles que são beneficiários que frequentam diariamente o CRAS pois possuem filhos nos Projetos ou semanalmente pois os próprios fazem cursos no CRAS.

Neste sentido, este item visa avaliar os benefícios que o programa Renda Cidadã trouxe na vida das pessoas que fizeram algum tipo de curso de geração de renda.

Primeiramente o que se observou foi que a maioria tomou conhecimento no Cras na inscrição do cadastro do Programa Renda Cidadã e outras ainda disseram terem ficado sabendo quando foram incluídas no programa onde nas reuniões do Cras foram feito convites para participarem do(s) curso(s) que tivessem interesse.

Das dez pessoas entrevistadas 2 nem souberam dizer quantos pois perderam as contas, disseram fazer todos os cursos que aparecem e assim que concluem e recebem o certificado de um migram para outro. Já outros 5 disseram terem feito curso de: crochê, bordados com fitas, manicure, chinelo, sabão, pão de mel, trufas e pães artesanais. Uma pessoa tinha acabado de entrar no programa e estava fazendo o primeiro curso de geração de renda que ela havia escolhido: manicure e as outras 2 pessoas disseram já terem feito 3 cursos entre eles: pão de mel, maça do amor e ovos de páscoa.

Entre os dez entrevistados 9 pessoas disseram já terem sido beneficiadas pelos cursos que fizeram no Cras. Uma das pessoas disse ter aberta duas lojas já (sendo uma em consignação) e estava vendendo enxovais, jogos de toalhas de banho bordados, etc, com o curso de bordados com fitas que aprendeu no Cras, detalhe essa pessoas disse não saber nem pegar numa agulha quando começou o curso e ainda que estava em depressão quando iniciou.

Outra disse fazer todas as noites uma bolsinha térmica para filha levar trufas para vender na faculdade para amigas e assim sustentava a faculdade da filha. Outras ainda fazerem enxovais de bebê com o curso de crochê que fez no Cras e outras ainda disseram vender ovos de páscoa e sabão em casa mesmo. Somente 1 pessoa disse nunca ter vendido nada, entretanto, fazer para sua família ovos já era uma forma de se beneficiar pois muitas vezes não tinha condições de comprar ovos de páscoa para seus filhos.

A maioria disseram terem dificuldade de conciliar o horário de aula dos filhos com o curso que elas queriam fazer, pois, as vezes, era queriam fazer um curso que

era justamente no horário que os filhos estavam em casa, aí não tinham com quem deixá-los e no projeto já não tinha mais vagas. Também um número significativo disse encontrarem dificuldades em investir a(s) primeira (s) parcelas em materiais para fazerem os cursos, como por exemplo o curso de manicure, sendo as necessidades tão grandes e as prioridades também, isso de fato é um empecilho. E ainda a falta de apoio dos familiares é um fator que levam muitos a desistirem ou nem iniciarem o curso. E muitos ainda disseram que o desânimo em começar era o maior empecilho mas que depois que iniciavam adoravam e não queriam mais parar.

Houve uma indicação unânime sobre a necessidade de inserção dos cursos de cabeleireiro e corte costura, no rol de cursos que o CRAS oferece.

Quando se indaga aos entrevistados, se conseguiu um trabalho durante o tempo que está no Programa, as repostas são em sua maioria positiva, afirmando que graças aos cursos que fizeram no CRAS que abriu as portas de emprego para elas, pois duas estão trabalhando de manicure, 01 outra foi convidada a trabalhar na secretaria da igreja onde inclusive já fez, outra abriu 2 lojas com o curso bordados com fitas que fez no Cras e o restante disseram não.

Além disso, todos disseram que graças ao curso que fizeram no CRAS (através do programa Renda Cidadã) que conseguiram uma ocupação no mercado de trabalho.

Todos os dez entrevistados disseram terem sido beneficiados pelo programa não só financeiramente, mas também com informações e esclarecimentos de dúvidas que são feitos nas palestras mensais, outros ainda por se sentirem amados e queridos afirmando terem saído da depressão, outros ainda pelo programa permitir a inserção de seus filhos no projeto Criança em Ação, outros ainda por ver sua filha adolescente melhorar muito de comportamento depois que passou a frequentar Projeto Ação Jovem, outro ainda pelo programa lhe proporcionar alimentos, roupas, cobertores, etc., pois sem essa ajuda não saberia como sustentaria sozinha 5 bocas. Enfim a grande maioria disseram sentir-se beneficiadas pelo Programa, pois foi através dele que conseguiu fazer cursos que lhe trouxeram um complemento de renda que auxilia no sustento da família e sentem-se muito grato por isso.

6.4.2 BENEFÍCIOS DO PROGRAMA PARA OS PARTICIPANTES QUE NÃO FIZERAM OS CURSOS DO CRAS CARDOSO

Este item visa comparar os beneficiárias do programa Renda Cidadã e que além de receberem o benefício mensal em pecúnia fazem cursos, participam de projetos ou outras ações que o CRAS oferece, do grupo de pessoas que também recebem o mesmo valor mensal, porém não participam de outras ações ou projetos que o CRAS disponibiliza.

Para tanto, escolheu-se um grupo de dez beneficiários do programa Renda Cidadã, que se dispuseram a respondê-las, após contato e aceite feito com os beneficiários, via telefone e agendado assim com eles em dois dias (20 e 22 de agosto) sendo nos dois períodos, manhã e tarde, nos intervalos de uma hora cada entrevista iniciando as 08:30 da manhã do dia 20 e indo até as 11:30 H e retornando a tarde com mais duas pesquisas uma as 14:00 e a outra as 15:00H e assim sendo também no dia 22.

Neste contexto, a primeira pergunta desse bloco foi realizada para saber se os beneficiários tinham a informação que o CRAS oferecia cursos de geração de renda, e todos os entrevistados (10 pessoas) afirmaram que sabiam da existência dos cursos. E que os cursos oferecidos eram atrativos e atendiam as suas necessidades.

Ao serem indagados sobre o motivo que os levaram a não fazer os cursos, as afirmativas foram diversas, dentre as quais citas-se: falta de tempo, cansaço, desinteresse, não ter com quem deixar os filhos ou ainda por tomar conta dos avós.

A maioria afirmou que não conheciam pessoas que já tivessem feito algum curso no CRAS, o que ressalta o fato de não se interessarem em participar dos cursos.

Quando indagados sobre o fato de que um curso feito no Cras, indiferentemente de resultar num negócio e os tornarem um empresários, poderia agregar um valor mensal muito maior do que está recendo do Programa, todos foram assertivos e disseram que sabem desta condição. Nota-se um certo nível de constrangimento (muitos ficaram encabulados) no sentido de assumirem que o principal fator era o desinteresse por parte deles e a desmotivação em participarem. Pode-se observar que eles admitem que a situação está difícil e poderia melhorar

com a colaboração deles próprios porém sentem-se desanimados e colocam vários empecilhos para não participarem.

O fato interessante ocorre, quando se compara o grupo que fez os cursos com estes que não fizeram, constata-se que aqui o entrevistados afirmaram que não conseguiram entrar no mercado de trabalho no período que está inserido no Programa, enquanto que os outros estavam trabalhando.

Num contexto geral, o fato é que o Programa Renda Cidadã contribui de forma significativa na vida dos beneficiários, seja na questão de melhoria da renda e até mesmo na reinserção social. Assim, as afirmações são que esse benefício ajudar muito nas despesas do lar, na composição da renda ou na aquisição de algum produto do gênero alimentício, de saúde ou vestimenta.

Outrossim, pode-se perceber que a maioria sabe que o Cras disponibiliza cursos, podendo não conhecer todo os cursos oferecidos mas que não tem interesse em participar. Admitem isso nas entrevistas acham que os cursos ajudam na somatória de renda, alguns estimulam-se até em iniciar, mas a maioria admitem seu desinteresse pelas oportunidades que o governo oferece.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise de todo processo de construção deste estudo, acredita-se que os resultados apurados foram relevantes. Mostraram as características e o que realmente acontece no grupo, mesmo com um curto prazo para sua elaboração as respostas aos objetivos foram alcançadas.

Referente ao Programa Renda Cidadã pode-se dizer que é um recurso oferecido pelo governo Estadual que beneficia inúmeras famílias em situação de risco social associada a inúmeras ações que possibilitam melhorias na qualidade de vida das pessoas.

Como resposta aos objetivos específicos, tem-se várias ações com enfoque socioeducativo ofertadas pelo Cras e ainda inúmeros cursos de geração de renda de iniciativa pública com a função de ampliar as oportunidades de desenvolvimento da autonomia dos beneficiários, estimulando o diálogo, a reflexão, a troca de experiência, a emancipação e a participação social das famílias. Porém, nota-se que a participação das famílias nos grupos de convivência familiar é muito pequena, não havendo interesse, por parte dos beneficiários em participar dessas ações, senão vejamos, das 5886 famílias cadastradas no Programa Renda Cidadã no município de Itapevi, 934 são da área de abrangência do CRAS Cardoso, sendo que somente 154 participam de programas, o equivalente a 16 %, um número muito pequeno.

Nota-se também, um número grande de jovens cadastrados no programa, recebendo o benefício e fora da escola. Com uma composição familiar também grande sobrevivendo de uma renda familiar muito pequena. O que significa dizer que muitos jovens hoje pararam de estudar e estão fora do mercado de trabalho sobrevivendo a grande maioria com uma renda informal, advinda de serviços considerados “bicos”.

Identificou-se também que os beneficiários dos programas tem inúmeras oportunidades de melhorarem sua “renda familiar”, com diversos cursos, projetos e ações que o Cras disponibiliza todos os dias da semana e em diferentes horários, dando acesso a todos que queiram fazer, mas não há um esforço por parte dos beneficiários dos programas uma vez que o curso é facultativo e não obrigatório, ficando assim completamente dependentes do recurso financeiro.

Em relação as famílias que conseguiram sua emancipação financeira, podemos dizer que é um número muito pequeno, porém ao entrevista-los é de uma satisfação imensa perceber os resultados alcançados.

Os maiores desafios apontados pelos entrevistados ao iniciarem as atividades na sua grande maioria é a falta de apoio por parte dos familiares. Há também uma dificuldade muito grande de desviar as primeiras parcelas do benefício recebida, que a maioria emprega em gêneros alimentícios para investirem na aquisição de materiais para fazerem os cursos, como por exemplo curso de manicure, isso sem dúvida é uma questão que impedem muitos de fazer os cursos, pois as necessidades são tão grandes, que eles dizem não conseguem se dispor nem da primeira parcela do benefício. Muitos também apontaram o desanimo que muitas vezes toma conta fazendo com que a pessoa desista e ainda por não terem onde deixar seus filhos pois muitas vezes o projeto já não disponibiliza mais de vagas. As pessoas que fazem o curso também declararam terem momentos prazerosos e de descontração num ambiente de integração e com depoimentos de algumas que saíram até da depressão após começarem a frequentar os cursos e que o retorno financeiro é certo.

Em suma, pôde-se afirmar que os beneficiários do programa Renda Cidadã, que não optaram em participar de nenhuma atividade que lhe trariam posteriormente retorno financeiro, são pessoas extremamente acomodadas que ficarão sempre a mercê de uma política pública que lhe tragam algum benefício que não exijam deles nenhuma contra partida, preferindo apenas receberem o recurso mensal financeiro, sem maiores envolvimento. A maioria deles sabem da existência dos projetos, ações e serviços que o CRAS disponibiliza e ainda assim não utilizam-se dessa ferramenta que é tão útil e que podem lhe trazer um retorno muito melhor. Considero-os da geração nem nem ! Nem estudo, nem trabalho, nem cursos, etc.

Também concluo que os beneficiários que estão fazendo qualquer atividade no Cras, e encontram-se mais presentes no dia-a-dia na rotina do Cras são mais beneficiados por utilizarem mais dessas ferramentas ofertadas na unidade. interagindo-se mais e estando sempre bem informado com a rede pública. Notei apenas algumas frustrações de pessoas que adorariam fazer outros cursos no Cras mas que o equipamento infelizmente não disponibiliza por falta de espaço físico como por exemplo curso de corte e costura.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. **Participação Popular em Políticas Públicas: espaço de construção da democracia brasileira**. São Paul: Instituto Pólis, 2006.

ALMEIDA, A.C. Relevância nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – na garantia de efetivação da política de assistência social: Caderno SUAS I: Assistência Social e Sistema Municipal e gestão local do Curitiba, Ano I, nº 1, 2006.

ANDRADE, I. EIDELWEIN, K. GUIMARÃES, G.T.D. Serviço social português e brasileiro: a relação com o usuário. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Ano XXVII, nº 90, 2007.

ARAÚJO, C. C. Programas de Transferência de Renda e Enfrentamento à Pobreza: algumas reflexões críticas. *In: SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. EIXO TEMÁTICO DE VINCULAÇÃO DO TRABALHO: Programa Bolsa Família e o desafio da unificação dos Programas de Transferência de Renda. [S.D].*

ARCOVERDE, A. C. B. **Serviço Social e Questão Social na Globalização. In: Revista Serviço Social & Realidade, Franca, v. 17, n. 1, p. 102-124, 2008.**

BARROCO, M. L. S. **Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos**. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil: Um direito entre Originalidade e conservadorismo**. Brasília: GESST/ SER/ UNB; 2003.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.206, de 10 de agosto de 2001**. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde – “Bolsa – Alimentação”, e dá outras providências.

BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. www.mds.gov.br. In: Setembro de 2007.

Cadernos SUAS I: Assistência Social e Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS. Curitiba, Ano 1, nº1, 2006.

CODO, W. LANE, S.M. Psicologia social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 1984.

COUTO, B.R. Questão social, políticas públicas e direitos sociais: elementos essenciais no debate da assistência social. Cadernos SUAS I: Assistência Social e Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS. Curitiba, Ano 1, nº1, 2006.

DESIGUALDADE SOCIAL. Disponível em: <http://www.todamateria.com.br/desigualdade-social>. Acesso em: 29/09/2014.

ENS, Romilda Teodora. O ato de pesquisar ou o que pesquisar. O Estado do Paraná, Curitiba, 05 fev. 2006. Disponível em: <<http://www.paranaonline.com.br/editora/mundo/mews/161987/noticia=O+ATO+DE+PESQUISAR+OU+O+QUE+PESQUISAR>>. Acesso em: 30 de junho de 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. O que é Política Social: Brasiliense: São PAULO, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. Metodologia do Trabalho Científico. 7 ed. 3 reimpressão. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

LESSA, S. A emancipação política e a defesa de direitos. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, Ano XXVII, nº 90, 2007.

POSTER, M. Teoria Crítica da Família, ZAHAR Editores, Rio de Janeiro, 1979.

PROGRAMA RENDA CIDADÃ. Disponível em: <http://social.assis.sp.gov.br/site/?p=pagina&id=7>. Acesso em: 29/09/2014.

RAMOS, Eulália Fagundes. Os Problemas de renda no Brasil e o enfrentamento das expressões da questão social.

RESOLUÇÃO SEADS 2- 1, DE 2-3-2005 – Dispõe sobre o Programa Renda Cidadã, estabelece Normas Operacionais Básicas para o programa e dá providencias correlatas.

RUA, M. G. **Análise de políticas públicas: conceitos básicos**. In: RUA, M. G; CARVALHO, M. I. V. (org.). *O estudo da política: tópicos selecionados*. Brasília: Paralelo 15, 1998. Coleção Relações Internacionais e Política.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. Metodologia de pesquisa e elaboração de dissertação. 3 ed. Florianópolis: UFSC, 2001. Disponível em ><http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos%20da%20Pesquisa%203a%20edicao.pdf>>. Acesso em 13 set. 2014.

SILVA, M, O, S. Os Programas De Transferência De Renda Na Política Social Brasileira: seu desenvolvimento, possibilidades e limites. Disponível em: <http://www.repositorio.ufma.br:8080/jspui/bitstream/1/168/1/OS%20PROGRAMAS%20DE%20TRANSFERENCIA%20DE%20RENDAS%20NA%20POLITICA%20SOCIAL%20BRASILEIRA.pdf>. Acesso em: 29/09/2014.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa**. Caderno CRH, Salvador, n. 39, jul./dez. 2003.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: Bahia, 2002.

WANDERLEY, M.B. Metodologias de trabalho com famílias. Cadernos SUAS I: Assistência Social e Sistema Municipal e Gestão Local do CRAS. Curitiba, Ano 1, nº1, 2006.

WERCHEIN, J. NELETO, M. J. Pobreza e desigualdade no Brasil: Traçando caminhos para a inclusão social. Brasília: UNESCO, 2003. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001339/133974por.pdf>. Acesso em: 20/09/2014.

APÊNDICE A

CARTA EXPLICATIVA

Caros Amigos,

Peço a atenção e o carinho de vocês no preenchimento deste questionário, pois o mesmo será utilizado em minha Monografia do Curso de Especialização em Gestão Pública da UTFPR.

Esse material me auxiliará em mostrar os benefícios que o programa Renda Cidadã traz para quem os recebe.

O questionário anexo terá simples preenchimento, como o de qualquer questionário objetivo, para cada questão marque a caneta apenas uma alternativa de resposta, a que te descreve melhor.

O conteúdo deste, será sigiloso e não há necessidade de identificação.

Para a entrega deste questionário, o mesmo será recolhido por mim na próxima reunião do Renda Cidadã.

Para conhecimento, também aplicarei métodos de entrevista e observação com alguns beneficiários do programa Renda Cidadã, somente alguns, preferencialmente, os que participam de cursos de geração de renda.

Agradeço antecipadamente e sinceramente o coleguismo e a disposição.

Sem mais,

Célia Regina Mazzo

Coordenador

Centro de Referência da Assistência Social

APÊNDICE B
QUESTIONÁRIO

Marque com um X apenas uma resposta, lembrando que a sinceridade no preenchimento destas questões é de suma importância.

DADOS PESSOAIS:

1. – Qual a sua idade?

- De 18 a 29 anos
- De 30 a 39 anos
- De 40 a 49 anos
- Acima de 50 anos

2. – Qual a sua formação (escolaridade) ?

- Ensino Fundamental Ciclo I
- Ensino Fundamental Ciclo II
- Ensino Médio
- Graduação

3. – Você trabalha?

- sim. Onde? _____
- não

QUANTO A COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. Quantas pessoas fazem parte da sua composição familiar?

- 1
- 2 a 3 pessoas
- 4 a 7 pessoas
- 8 ou mais pessoas

2. Quantas pessoas trabalham na sua casa incluindo serviços de “bicos”?

- 1
- 2 a 3 pessoas

- 4 a 7 pessoas
- 8 ou mais pessoas

3. Qual a renda familiar, somando a de todos que trabalham incluindo serviços de “bicos” ?

- menos de 1 salário mínimo
- 1 até 2 salários mínimos
- 3 até 4 salários mínimos
- 5 ou +.

QUANTO A MORADIA

1. A sua moradia é?

- Cedida
- Alugada
- Área livre
- Própria

2. Quantos cômodos tem sua casa excluindo banheiro?

- 1 a 3 cômodos
- 3 a 5 cômodos
- 6 ou mais cômodos

QUANTO AO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

1. Quanto tempo você está no programa?

- menos de 1 ano
- 1 a 2 anos
- mais de 2 anos

2. O Programa já lhe proporcionou benefícios?

- sim. Qual? _____
- não. Por que? _____

3. Onde é mais empregado o dinheiro recebido pelo Programa Renda Cidadã?

- em alimentos

- () vestimentas
- () saúde (remédios)
- () outros. Citar. _____

QUANTO AOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

1. Você já fez algum curso no CRAS?

- () apenas 1
- () vários
- () nunca fez nenhum

2. Este(s) cursos já lhe trouxeram algum retorno financeiro?

- () sim
- () não

3. O que você acha do Programa Renda Cidadã?

APÊNDICE C

ENTREVISTA

Objetivo: Avaliar os benefícios que o programa Renda Cidadã trouxe na vida das pessoas que fizeram algum tipo de curso de geração de renda.

As questões serão repassadas oralmente aos entrevistados que são beneficiários do programa Renda Cidadã e que fazem parte de algum curso de geração de renda do Cras Cardoso (artesanal, culinário, etc) e anotadas pelo entrevistador.

Questões utilizadas na entrevista:

1. Como você tomou conhecimento desse curso?
2. Quantos cursos você já fez? Quais cursos?
3. Estes cursos te ajudaram financeiramente? Se sim de que forma?
4. Qual a maior dificuldade que você encontrou ao iniciar o curso?
5. Qual curso que você gostaria de fazer e o CRAS não oferece?
6. Você conseguiu um trabalho durante o tempo que está no Programa? Qual?
7. Se conseguiu trabalho o programa te ajudou?
8. Quais os benefícios que o programa Renda Cidadã trouxe para você?

APÊNDICE D

ENTREVISTA

Objetivo: Avaliar se há diferença nos benefícios que o programa Renda Cidadã oferece as pessoas que não fazem nenhum tipo de curso de geração de renda.

As questões serão repassadas oralmente aos entrevistados que são beneficiários do programa renda cidadã e que fazem não fizeram nenhum tipo de curso de geração de renda do Cras Cardoso (artesanal, culinário, etc) e anotadas pelo entrevistador.

Questões utilizadas na entrevista:

1. Você tem informação que o CRAS Cardoso oferece diversos tipos de cursos de geração de renda?
2. O CRAS oferece algum tipo de curso atrativo para você?
3. Por quais motivos você nunca fez um curso no Cras?
4. Você conhece alguém que fez algum tipo de curso no CRAS?
5. Você conseguiu um trabalho durante o tempo que está no programa? Qual?
6. Quais os benefícios que o programa Renda Cidadã trouxe para você?
7. Você tem noção que um curso feito no Cras, indiferentemente de você se tornar um empresário, poderá lhe agregar um valor mensal muito maior que esse que você recebe hoje?

ANEXO (S)

ANEXO I

RESOLUÇÃO SEADS – 1, DE 2-3-2005 - Dispõe sobre o Programa Renda Cidadã, estabelece Normas Operacionais Básicas para o programa e dá providências correlatas.

A Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento no artigo 71, inciso II, alínea "C" do Decreto Estadual N.º 42.826, de 21.01.98, alterado pelo Decreto Estadual N.º 45.632, de 16 de janeiro de 2001, resolve:

Artigo 1º - O Programa Renda Cidadã tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, em especial aquelas oriundas dos bolsões de pobreza, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado, e, também, ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda, como contrapartida dos Municípios parceiros.

§ 1.º - A transferência direta de renda, de que trata este artigo, constitui apoio financeiro temporário no valor fixo básico mensal de R\$60,00 (sessenta reais), e será concedido às famílias pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante avaliação de resultados.

§ 2.º - Quando houver acordos firmados entre o Estado e os Municípios ou a União, o benefício fixo básico mensal de R\$60,00 (sessenta reais) do Programa Renda Cidadã, poderá ser complementado com recursos municipais ou federais.

§ 3.º - Para os efeitos desta resolução, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 4.º - Para os efeitos desta resolução considera-se família em situação de pobreza, aquela com renda mensal familiar de até 2 (dois) salários mínimos e família em situação de extrema pobreza, aquela com renda mensal familiar de até 1(um) salário mínimo.

Artigo 2º - O Programa Renda Cidadã será executado em parceria

com Municípios mediante a assinatura de Termo de Adesão, no qual o Executivo Municipal manifestará a sua aceitação ao estabelecido nesta Resolução e nas Normas Operacionais Básicas, constantes do Anexo I.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, poderá firmar parceria com fundações públicas e, também, entidades sociais registradas na SEADS, visando à execução do Programa Renda Cidadã.

Artigo 3.º - O desenvolvimento e o custeio das ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda, referidas no Artigo 1.º, serão de responsabilidade dos Municípios, como contrapartida.

§ 1.º - Entende-se por ações com enfoque socioeducativo todas aquelas que estimulem o diálogo, a reflexão, a troca de experiências, a emancipação e a participação social da família.

§ 2.º - Entende-se por ações com enfoque de geração de renda todas aquelas que objetivem a produção de bens e/ou a prestação de serviços com viabilidade econômica, desenvolvidas individualmente ou por grupos associados informais ou constituídos juridicamente.

Artigo 4.º - O recurso no valor fixo básico mensal de R\$60,00 (sessenta reais), que constitui o apoio financeiro temporário, será sacado pelo responsável pela unidade familiar, preferencialmente, a mulher com idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante cartão magnético, emitido pela instituição financeira operacionalizadora do Programa Renda Cidadã.

Artigo 5º - Serão elegíveis para inscrição no Programa Renda Cidadã as famílias que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- apresentar comprovante ou declaração de endereço onde possa ser localizada, comprovando residir no município há no mínimo 2 (dois) anos;

II- garantir matrícula e frequência de 75% (setenta e cinco por cento) no ensino fundamental, dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos, devidamente comprovados pelos órgãos municipais ou estaduais de educação;

III- apresentar carteira de vacinação atualizada, dos filhos menores de 7 (cinco) anos.

Artigo 6º A seleção das famílias inscritas para participar do Programa Renda Cidadã, atenderá aos seguintes critérios:

I- família com provedor desempregado;

II- família chefiada por mulher;

III- maior número de filhos com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos;

IV- filho(a) cumprindo medida socioeducativa;

V- família integrada por pessoa portadora de deficiência e/ou incapacitada para a vida independente e para o trabalho, ou idoso com mais de 60 (sessenta) anos;

VI- família composta por pessoa egressa do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade.

Parágrafo único - Os critérios acima definidos não são cumulativos, mas devem ser aplicados para selecionar as famílias a serem beneficiadas.

Artigo 7.º - A permanência das famílias beneficiárias no programa está condicionada a:

I- comprovação, mediante acompanhamento e avaliação dos técnicos municipais, sob a supervisão das Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social-DRADS, de que as mesmas estão cumprindo os critérios estabelecidos nesta Resolução e Normas Operacionais Básicas;

II- participação nas ações com enfoque socioeducativo, de geração de renda e demais atividades desenvolvidas como contrapartida pelos Municípios parceiros.

Artigo 8.º - Os Municípios parceiros deverão providenciar, por meio eletrônico, no sistema informatizado do Cadastro Pró - Social do Estado de São Paulo:

I- a inserção das famílias participantes do Programa Renda Cidadã;

II- a atualização permanente das informações das famílias cadastradas no programa;

III- o registro da desvinculação das famílias do programa:

a) - quando ocorrer o decurso do período máximo permitido para a permanência no programa;

- b)** - mediante avaliação do Município executor do programa, sob a supervisão da DRADS correspondente;
- c)**- quando ocorrer irregularidade comprovada que exclua a família do programa.

Parágrafo único - Para fazer a desvinculação das famílias beneficiárias do Programa Renda Cidadã, em atendimento ao disposto na alínea "b", do inciso III deste artigo, o Município poderá valer-se, entre outros, dos indicadores de avaliação, abaixo relacionados:

I- não participação da família nas ações socioeducativas, de geração de renda e demais atividades proporcionadas como contrapartida;

II- não apresentação do comprovante da frequência escolar dos filhos de 7(sete) a 14 (catorze) anos;

III- não apresentação do comprovante de vacinação dos filhos de até 5(cinco) anos;

IV- mudança da família para outra localidade fora do Município;

V- óbito do responsável legal pela família, não havendo outra pessoa maior de idade que possa substituí-lo, como titular do benefício.

Artigo 9.º - Serão considerados indicadores sociais para avaliação dos resultados do Programa Renda Cidadã:

I- retorno das crianças e adolescentes à escola;

II- aumento da permanência na escola e diminuição dos índices de evasão escolar;

III- melhoria nas relações familiares/resgate da auto-estima;

IV- melhoria da qualidade de vida da família;

V- diminuição do índice de mortalidade infantil.

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEADS -10, de 09 de agosto de 2004, publicada em 11 de agosto de 2004.

São Paulo, 2 de março de 2005

ANEXO II

NORMAS OPERACIONAIS BÁSICAS PARA O PROGRAMA RENDA CIDADÃ

OBJETIVO, ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ

Do Objetivo e da Organização: Seleção de Famílias Beneficiárias e Benefícios Concedidos

Artigo 1.º - O Programa Renda Cidadã tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, em especial aquelas oriundas de bolsões de pobreza, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário e, também, como contrapartida dos Municípios parceiros:

I- propiciar-lhes ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda, promovendo a sua auto sustentação e a melhoria da qualidade de vida;

II- possibilitar-lhes o acesso à rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social.

Artigo 2.º - Poderão participar do Programa Renda Cidadã as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e, em especial aquelas oriundas de bolsões de pobreza, que atenderem as condições e critérios estabelecidos na Resolução SEADS- 1, de 2 de março de 2005.

§ 1.º - Para os efeitos destas Normas Operacionais Básicas do Programa Renda Cidadã, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 2.º - Para os efeitos destas Normas Operacionais Básicas do Programa Renda Cidadã, considera-se família em situação de pobreza, aquela com renda mensal de 2(dois) salários mínimos, e família em situação de extrema pobreza, aquela com renda mensal de até 1(um) salário mínimo.

Artigo 3.º - O Programa Renda Cidadã objetiva a transferência direta de renda às famílias participantes, no valor fixo básico mensal de R\$60,00 (sessenta reais), como apoio financeiro temporário do Estado,

além de ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda, como contrapartida dos Municípios parceiros.

§ 1.º - A transferência direta de renda, de que trata este artigo, constitui apoio financeiro temporário e será concedido às famílias pelo período de até 12 (doze) meses, ou de até 12 (doze) parcelas do benefício recebidas, prorrogáveis por igual período, uma única vez, mediante avaliação de resultados.

§ 2.º - As ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda, de que trata este artigo são de responsabilidade dos Municípios parceiros.

§ 3.º - Quando houver acordos firmados entre o Estado e os Municípios ou a União, o benefício fixo mensal de R\$100,00 (cem reais) do Programa Renda Cidadã, poderá ser complementado com recursos municipais ou federais.

Seção II

Das Competências

Artigo 4.º - A coordenação geral do Programa Renda Cidadã é da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, por intermédio de seu órgão próprio.

Parágrafo único- Às Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social -DRADS, no âmbito de suas respectivas regiões, caberá a supervisão das ações do Programa Renda Cidadã.

Artigo 5.º- A execução do Programa Renda Cidadã será efetuada de forma descentralizada, por meio de parcerias com Municípios.

Parágrafo único - Os Municípios poderão aderir ao Programa Renda Cidadã por intermédio de Termo de Adesão, observados os critérios e as condições estabelecidas na Resolução SEADS- 1, de 2 de março de 2005 e nestas Normas Operacionais Básicas.

Artigo 6.º - Compete à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS:

I- apoiar e estimular a adesão dos Municípios ao Programa Renda Cidadã;

II- disponibilizar aos Municípios o acesso ao sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo, visando o cadastramento das famílias por meio eletrônico;

III- administrar as informações das famílias beneficiárias do programa, registradas no sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo;

IV- promover a capacitação dos Municípios parceiros para o processo de cadastramento das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

IV- disponibilizar, por meio das DRADS, apoio técnico aos Municípios parceiros;

V- supervisionar os Municípios parceiros, no acompanhamento do cumprimento das condições e critérios estabelecidos pelo Programa Renda Cidadã;

VI- emitir relatórios gerenciais sobre o desenvolvimento das ações do programa;

VII- avaliar, periodicamente, o andamento e o resultado do programa;

VIII- providenciar a desvinculação do Programa Renda Cidadã das famílias que tiverem completado o recebimento das 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, previstas para o benefício.

Parágrafo único - Para efeito de cumprimento do disposto no inciso VIII deste artigo, a SEADS deverá comunicar ao Município, por ocasião do pagamento da 22.^a (vigésima segunda) parcela à família, que a mesma será desvinculada quando completar o recebimento da 24.^a (vigésima quarta) parcela.

Artigo 7.º - Compete aos Municípios:

I- firmar Termo de Adesão ao Programa Renda Cidadã, manifestando sua aceitação às normas estabelecidas na Resolução SEADS- 2, de 2 de março de 2005, bem como ao disposto nestas Normas Operacionais Básicas;

II- inscrever e selecionar, mediante as condições e critérios estabelecidos, as famílias do Município em situação de pobreza e extrema pobreza, em especial aquelas oriundas dos bolsões de pobreza, para participarem do Programa Renda Cidadã;

III- garantir a fidedignidade das informações registradas no formulário do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo ;

IV- efetuar o cadastramento das famílias selecionadas no sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo, para o recebimento do benefício;

V- promover o controle e o monitoramento das ações do Programa Renda Cidadã, no âmbito dos seus respectivos territórios, sob a supervisão das DRADS;

VI- promover o acompanhamento do cumprimento das condições e critérios estabelecidos pelo Programa Renda Cidadã, no âmbito dos seus respectivos territórios, sob a supervisão das DRADS;

VII- propiciar às famílias participantes do Programa Renda Cidadã, nos termos do Artigo 3.º da Resolução SEADS - 1, de 2 de março de 2005, ações com enfoque socioeducativo e de geração de renda;

VIII- manter permanentemente atualizadas as informações sobre os dados das famílias cadastradas no sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo;

IX- providenciar, quando for o caso e mediante avaliação, a desvinculação do Programa Renda Cidadã das famílias que tiverem completado o recebimento das 12 (doze) parcelas mensais, previstas para o benefício.

§ 1.º - Para efeito de cumprimento do disposto no inciso IX deste artigo, o Município deverá, quando for o caso, comunicar à família, por ocasião do pagamento da 10.ª (décima) parcela, que a mesma será desvinculada quando completar o recebimento da 12.ª (décima segunda) parcela.

§ 2.º - O Município não poderá selecionar para o recebimento do benefício do Programa Renda Cidadã, famílias que já sejam beneficiárias de outro programa de transferência direta de renda, das esferas municipal, estadual ou federal.

§ 3.º - O Município que, no período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das vagas no sistema, não utilizar a totalidade de metas que lhe foram concedidas pelo Estado, para indicar famílias aptas a receber o benefício do Programa Renda Cidadã, perderá as metas não utilizadas, que poderão ser remanejadas para outros Municípios.

Artigo 8.º - Os Municípios deverão, também, sob a supervisão das DRADS, promover, conforme o previsto no § 1.º do artigo 1.º da Resolução SEADS- 1, de 2 de março de 2005, a avaliação das famílias

beneficiárias do Programa Renda Cidadã, podendo para essa finalidade utilizar-se, entre outros, dos seguintes critérios de avaliação:

- I-** participação efetiva da família nas ações socioeducativas;
- II-** participação efetiva da família nas ações de geração de renda;

III- participação efetiva da família em outros projetos municipais pertinentes à área da educação, saúde ou assistência e desenvolvimento social.

Artigo 9.º - A operacionalização do Programa Renda Cidadã, contará com os serviços de instituição financeira, especialmente contratada pela SEADS.

Seção III

Do Funcionamento: Pagamento e Manutenção dos Benefícios

Artigo 10 - O pagamento do benefício financeiro às famílias constantes do sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo, será providenciado na seguinte conformidade:

- I-** providências a serem adotadas pela SEADS:
 - a)**- encaminhar, mensalmente e por meio eletrônico, à instituição financeira operacionalizadora do programa, a relação das famílias cadastradas pelos Municípios para o recebimento do benefício financeiro;
 - b)**- disponibilizar à instituição financeira operacionalizadora do programa, mediante procedimento próprio de seu órgão competente, os recursos financeiros necessários ao pagamento dos benefícios concedidos;
 - c)**- divulgar para os municípios, por meio do "site" www.rendacidade.sp.gov.br, o calendário dos pagamentos dos benefícios.
- II-** providências a serem adotadas pela instituição financeira operacionalizadora do programa:
 - a)**- emitir o cartão magnético de pagamento em nome do titular do benefício;

b)- entregar ao titular do benefício o cartão magnético de pagamento, mediante a apresentação de documento de identidade;

c)- providenciar, juntamente com o titular do benefício, o cadastramento da senha individual no cartão magnético de pagamento;

d)- pagar, mensalmente, o benefício ao titular do cartão magnético de pagamento.

III- providências a serem adotadas pelos Municípios:

a)- notificar o titular do benefício para retirar o cartão magnético de pagamento, na agência correspondente da instituição financeira operacionalizadora do programa;

b)- prestar, mensalmente, atendimento ao titular do cartão magnético, no período de recebimento do benefício.

Artigo 11 - O titular do cartão magnético de pagamento do benefício será a pessoa responsável pela unidade familiar, preferencialmente a mulher com idade mínima comprovada de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único - O cartão magnético de pagamento do benefício é de uso pessoal e intransferível e sua apresentação é obrigatória em todos os atos relativos ao Programa Renda Cidadã.

Artigo 12 - A liberação do pagamento dos benefícios às famílias participantes do Programa Renda Cidadã, ocorrerá mensalmente, exceto quando houver, comprovadamente:

I- descumprimento às condições e critérios estabelecidos pelo Programa Renda Cidadã, na Resolução SEADS - 1, de 2 de março de 2005, que impliquem em suspensão ou cancelamento do benefício;

II- fraude ou prestação deliberada de informações incorretas quando do cadastramento, devidamente comprovadas;

III- desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;

IV- alteração nos dados cadastrais das famílias, que implique em inelegibilidade ao Programa Renda Cidadã.

Artigo 13 - O valor do benefício colocado à disposição do titular do cartão magnético, permanecerá disponível para saque do dia 20 ao dia 30 de cada mês e, caso não seja sacado nesse período, o saldo do cartão será zerado, e o valor dessa parcela não sacada, somente voltará a ser disponibilizado ao beneficiário a partir do próximo período de pagamento, juntamente com a parcela referente àquele mês.

§ 1.º- Caso o beneficiário deixe de sacar o benefício nos períodos programados, por 3 (três) vezes consecutivas, ou seja no período sequencial de 90(noventa) dias, a concessão do benefício ficará automaticamente suspensa pelo sistema.

§ 2.º - Se o benefício for suspenso e o Município, no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da suspensão, não tomar providências para justificar e reverter a situação que ocasionou essa suspensão, o beneficiário será automaticamente desvinculado do programa pelo sistema.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Acompanhamento das Condições para Permanência no Programa

Artigo 14 - A permanência das famílias participantes no Programa Renda Cidadã está sujeita ao cumprimento das condições de elegibilidade ao programa, estabelecidas no Artigo 5.º da Resolução SEADS -1, de 2 de março de 2005, a saber:

I- continuar residindo no município que a selecionou para participar do programa;

II- manter os filhos com idade entre 7(sete) e 14(quatorze) anos de idade, cursando o ensino fundamental, com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

III- manter a carteira de vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade, sempre atualizada.

§ 1.º - Se a família participante do Programa Renda Cidadã mudar o seu domicílio para outro Município do Estado e, nessa localidade, ingressar novamente no programa, o número de parcelas mensais, por

ela anteriormente recebidas, será computado no cálculo do limite máximo permitido para recebimento, que é de 12 (doze) ou, quando for o caso, 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 2.º - A família que for desligada do Programa Renda Cidadã, por ocasião do recebimento da 12.^a (décima segunda) ou, quando for o caso, 24.^a (vigésima quarta) parcela do benefício, somente poderá voltar ao programa, após o decurso de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente.

Artigo 15- O acompanhamento do cumprimento das condições elencadas no artigo anterior, será efetuado pelos Municípios, supervisionados pelas DRADS, conforme o disposto no inciso V do Artigo 6.º, combinado com o inciso VI do Artigo 7.º, destas Normas Operacionais Básicas.

§ 1.º - A suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos em razão do descumprimento das condições e critérios do Programa Renda Cidadã, serão efetuados pelos Municípios, supervisionados pelas DRADS.

§ 2.º O retorno da família ao recebimento do benefício suspenso será efetuado pelo Município no período de até 2 (dois) meses, a contar da data da suspensão.

Seção II

Da Fiscalização

Artigo 16- As denúncias relacionadas à execução do Programa Renda Cidadã serão apuradas pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Coordenação Geral do programa, em articulação com as Divisões Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social- DRADS e Municípios correspondentes, no âmbito de seus respectivos territórios.

Artigo 17 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo anterior, a SEADS poderá convocar beneficiários, bem como agentes públicos responsáveis pela execução do Programa Renda Cidadã, os quais ficarão obrigados a comparecer e apresentar a documentação requerida, sob pena de sua exclusão do programa ou de responsabilização funcional nos termos da lei, respectivamente.

Artigo 18 - Os formulários que contêm as informações registradas no sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo, deverão ser mantidos pelos Municípios pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas.

Artigo 19 - Sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais a SEADS, constatada a ocorrência da irregularidade na execução local do Programa Renda Cidadã, que ocasione pagamento de valores indevidos a beneficiários do programa, adotará as seguintes providências:

I- orientar o Município correspondente para que sejam suspensos os pagamentos resultantes do ato irregular apurado;

II- orientar o Município correspondente para que notifique o beneficiário que receber indevidamente o benefício para que, no prazo de 30(trinta) dias efetue o ressarcimento ao Estado da importância recebida, devidamente, atualizada pelo Índice Geral de Preços - IGP, acrescida de juros equivalentes à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da sanção penal, visando o saneamento do programa;

III- propor ao Município correspondente a aplicação de multa ao agente público ou privado de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita, cujo valor mínimo será equivalente a 3 (três) vezes o montante ilegalmente pago, atualizado pelo Índice Geral de Preços - IGP, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento, sem prejuízo da sanção penal.

IV- propor ao Município correspondente a instauração de tomada de contas especial, por meio de sua autoridade competente, visando a análise prévia dos casos e situações resultantes da fiscalização que configurem a prática de ato ilegal e que resultem em dano ao Erário Estadual, bem como, objetivando, também, a sua submissão ao julgamento do Tribunal e Contas do Estado de São Paulo, na forma da lei.

§ 1.º - O ressarcimento de recursos, bem como as multas previstas nos incisos II e III do Artigo 19 destas normas, respectivamente, constituirão créditos ao Estado e serão aplicados quando:

I- houver, por parte de agente público ou privado de entidade conveniada ou contratada, cobrança de qualquer valor vinculado ao cadastramento de famílias;

II- houver, por parte agente público ou privado de entidade conveniada ou contratada, a inserção de dados inverídicos no sistema informatizado do Cadastro Pró-Social do Estado de São Paulo que resulte na incorporação indevida de beneficiários no Programa Renda Cidadã;

III- ocorrer, por parte da família beneficiária, a prestação de declaração falsa que produza efeito financeiro;

IV- ocorrer, por parte da família beneficiária ou de agente público ou privado de entidade conveniada ou contratada, saques irregulares de benefícios resultantes de apropriação indevida de cartões magnéticos de pagamento;

V- houver, por parte de qualquer agência pagadora da instituição financeira operacionalizadora, cobrança de valores indevidos às famílias beneficiárias do Programa Renda Cidadã.

§ 2.º - O ressarcimento dos recursos pagos indevidamente a beneficiários do programa, bem como o valor das multas previstas neste artigo, deverá ser recolhido ao Estado à conta do Programa Renda Cidadã, indicada pela SEADS.

§ 3.º - Do ato de aplicação das multas estabelecidas por este artigo, caberá recurso ao Titular da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, o qual deverá ser fundamentado e apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de notificação oficial.

§ 4.º - Terá efeito suspensivo o recurso interposto nos termos do § 2.º deste artigo.

§ 5.º - O Titular da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento do recurso, regularmente interposto, deverá julgá-lo e pronunciar a sua decisão final.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Artigo 20- O Município poderá estabelecer o controle social do Programa Renda Cidadã, em âmbito local, com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social, formalmente constituído.

Artigo 21- A partir da data de publicação desta resolução, o recebimento do benefício do Programa Renda Cidadã implicará à família beneficiária a aceitação tácita de cumprimento das condições a que se referem os Artigos 14 e 15.

Artigo 22- Ao firmar o Termo de Adesão ao Programa Renda Cidadã o Município estará aceitando o cumprimento das condições estabelecidas para o Programa na Resolução SEADS- 1, de 1.º de março de 2005, bem como das Normas Operacionais Básicas, estabelecidas no Anexo I.

Artigo 23- Os casos omissos na Resolução SEADS - 1, de 2 de março de 2005 e nestas Normas Operacionais Básicas serão analisados e resolvidos pela SEADS, por meio da Coordenação Geral do Programa Renda Cidadã, em articulação com as DRADS e Municípios correspondentes.

Artigo 24 - As presentes Normas Operacionais Básicas para o Programa Renda Cidadã, poderão ser alteradas por Resolução do Titular desta Pasta..